SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3240

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 00212023-CMDCA - PUBLICAÇÃO DO GABARITO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Abaiara -CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 530/2023 e seu regimento interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 001/2023 – CMDCA**, conforme o Edital nº 001/2023, referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Publicar o resultado do recurso interpostos ao gabarito da prova realizada no dia 25 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

RECORRENTE: Maria do Socorro Macedo Araújo .

ANÁLISE DO RECURSO: Após análise da argumentação do recorrente, a Banca de elaboração da prova conclui que, há motivo para aceitar como procedente a argumentação do recurso.

PARECER: Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso **DEFERIDO**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Abaiara - CE, 29 de junho de 2023.

JOÃO VERISSIMO DE MORAIS NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:226A1EF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 398/2023 ACOPIARA-CE. 27 DE JUNHO DE 2023. EXONERA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 398/2023 ACOPIARA-CE. 27 DE JUNHO DE 2023.

Exonera a ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA HELENA HENRIQUE VIANA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007132337-0, inscrita no CPF sob o nº 633.541.523-20, do cargo em comissão, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 27 de Junho de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:4F3D7C98

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 399/2023 ACOPIARA-CE. 28 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 399/2023 ACOPIARA-CE. 28 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA a ocupante do cargo em comissão, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. REGINA MARIA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007498703-2, inscrita no CPF sob o nº 023.033.433-48, para o cargo em comissão, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 28 de Junho de 2023**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:7A3ACB4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, a ordenadora de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.06.30.001 - SEINFRA** para a contratação do serviço de manutenção de brinquedo-praça, na sede do município, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aiuaba - CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.aiuaba.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 05 de julho de 2023 as 17:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs e das 14h às 17hrs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

ELISSANDRA ARAÚJO MORAIS
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:E13A3607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°508/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CARINA PEREIRA DO MONTE**, portadora de CPF:603.309.053-50, RG:2008010463514 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:80B0A4C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SEINFRA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE POSTES E TUBOS DE CONCRETO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 13.07.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E9BC3172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2023 - SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO N.º PE-005/2023 - SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MINIMA DE 1000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 13.07.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C25FE93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2023 – SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2023 – SEDUC. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHOTE, 4X4, CABINE DUPLA, PARA ATENDER O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, TENDO EM VISTA A EQUIDISTÂNCIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL E DISTRITOS À SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.040 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 22 DE JUNHO DE 2024. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA / CNPJ N º 48.684.766/0001-69. **REPRESENTANTE:** VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA – CPF Nº. 037.776.7833-25.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:EDC57A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 018/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.052 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA / 2301 12 365 0600 2.048 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** J M. NOBRE - EPP / CNPJ Nº. 04.214.667/0001-48. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARCOS NOBRE – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 384.047.103-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:04F86518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP-001/2023 – SAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP-001/2023 – SAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 244 0202 1.003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VALOR GLOBAL:** R$ 259.502,43 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. REPRESENTANTE:** DEBORAH THAYNÁ AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI/ CNPJ N º 25.078.864/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSE GUALBERTO ANDRADE NETO – CPF Nº. 414.732.644-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B3EFD0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP-001/2023 – SEAD.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP-001/2023 – SEAD. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: (I) LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF E TLA DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EOLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCARIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; (II) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELEÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.007 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 219.357,80 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 21 DE JUNHO DE 2024. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE:** ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO. **CONTRATADA:** INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/ CNPJ N º 32.049.941/0001-06. **REPRESENTANTE:** ANA MARIA FELIPE DIAS – CPF Nº. 855.761.073-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4AD38EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.** 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.945,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1D08668D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.129 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 482,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. REPRESENTANTE:** GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. **CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:298F50FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.040 – GERENCIMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/2301 12 365 0600 2.048 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.006,48 (SEIS MIL, SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F51B7681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 122 0100 2.101 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 729,48 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO

CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A5F533C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.007 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 729,48 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:41D253B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1501 04 122 0100 2.004 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 729,48 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. REPRESENTANTE: DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIA DE GOVERNO. CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8CCB8EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2901 20 122 0100 2.061 – GEREMCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 486,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. REPRESENTANTE: ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:19CCB7BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 003/2023 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 23 122 0100 2.016 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 486,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE: AUDISIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA:** FGS COMERCIAL LTDA / CNPJ N º 39.988.022/0001-47. **REPRESENTANTE:** FERNANDO GUILHERME SEILER – CPF Nº. 074.649.359-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:76D1B063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2023, sendo introduzida no compêndio jurídico alto-santense e brasileiro como **Lei Ordinária nº 864/2023,** reconhecendo-a como válida e ordenando seu cumprimento por todos.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, 20 de junho 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:72C150CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 008/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: REGULAMENTA FERIADO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLITICA, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a data comemorativa do dia 08 de maio, dia do aniversário de emancipação política do município de Antonina do Norte/CE;

CONSIDERANDO que na semana que antecede o aniversário são realizadas atividades educativas, culturais e de saúde para toda população antoninense, conhecida como semana do município;

CONSIDERANDO a participação ativa dos servidores das mais diversas secretarias municipais na promoção de ações culturais, educativas e administrativa durante a semana do município, especialmente na segunda-feira, dia 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado, conforme legislação municipal, **FERIADO MUNICIPAL** no dia 08 (oito) de maio (segunda-feira) e **PONTO FACULTATIVO** o dia 09 (nove) de maio de 2023 (terça-feira).

Art. 2º. Durante o ponto facultativo previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 03 de maio de 2023.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3DED9502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 009/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLIDA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTONIO ROSENO FILHO**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, localizado no **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte/CE, compete privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decretos, bem como competência para declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;

CONSIDERANDOa necessidade de construção neste município da Central de Coleta de Resíduos Sólidos, conforme dispõe o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste – CONCESTE, buscando a melhor prestação de serviços à população local;

CONSIDERANDOque compete ao Poder Público Municipal declarar a área de utilidade pública para fins de desapropriação;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parcela do imóvel situado no Sítio Arapuá, zona rural deste município, com 7.505,00m² (sete mil, quinhentos e cinco metros quadrados), localizado no Sítio Arapuá, zona rural do Município de Antonina do Norte/CE, de propriedade de Francisca Ana de Jesus, inscrita no CPF 847.498.653-20 (Registrado no Livro 02 do Cartório de 2º Ofício de Imóveis de Antonina do Norte/CE)

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se construção da Central de Resíduos Sólidos neste município, integrante do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste – CONCESTE.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.

1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 25 de maio de 2023.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:63149A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 010/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: NOMEAR ORDENADOR DE DESPESAS NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDOo que estabelece a necessidade de regulamentar as previsões contidas na Lei Municipal nº 586/2023, que dispõe entre outras a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO finalmente determinar as responsabilidades de delegação.

DECRETA

Art. 1º- DELEGA poderes ao Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2946525/95 e inscrito no CPF sob o nº 112.651.567-19, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- Os atos de competência delegada são:
Da receita;
Superintender a arrecadação dos tributos;
Guarda e aplicação da receita;
Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;
Da despesa;
Empenho, liquidação e pagamento;
Portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajuda de custo e diárias;
Procedimentos licitatórios;
Fiel observância à regularidade de execução orçamentária da despesa;
Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º - Fica estabelecido que a Tesoureira Municipal, ELIANA VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 995.386.523-04, nomeada pela Portaria nº 003/2021,como responsável pela função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º -Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6F6703C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 011/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: REGULAMENTA FERIADO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a data do feriado nacional do Corpus Christi, que ocorrerá dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, em especial na sexta-feira;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado, **FERIADO MUNICIPAL** no dia 08 (oito) de junho (quinta-feira) em virtude do feriado de Corpus Christi e **PONTO FACULTATIVO** no dia 09 (nove) de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Durante o ponto facultativo previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EBA5F29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 012/2023, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e ainda,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Padroeiro do Município de Antonina do Norte/CE, que se constitui em tradição religiosa cristã;

CONSIDERANDO que o Dia de Santo Antônio é tradicionalmente comemorado neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 12 e 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira) e **FERIADO MUNICIPAL** no dia 13 de junho de 2023 (terça-feira), Dia de Santo Antônio.

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 08 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7B73BBA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 013/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI Nº 591/2023 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISCIPLINANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SEUS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS, PARÂMETROS E CUSTOS APLICADOS AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n°. 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal n°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a competência municipal definida pela Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução COEMA Nº 07, de 12 de setembro de 2019 em matéria de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras de impacto local.
CONSIDERANDO a Resolução COEMA No 07, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art 9o, XIV, a, da Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 591/2023 e suas atualizações posteriores, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e estabelecem a regulamentação do Licenciamento Ambiental via Decreto do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no município de Antonina do Norte estão sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme disposição estabelecidas neste Decreto;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é instrumento eficaz instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente para a manutenção do equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população e a indução das atividades potencialmente poluidoras para práticas mais sustentáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recolhimento de valores referentes ao licenciamento ambiental, de forma que os custos ambientais e financeiros dos empreendimentos não venham a ser assumidos pela sociedade, mas que sejam de responsabilidade dos empreendedores;
CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte criada pela Lei Municipal nº 591/2023, órgão local do SISNAMA, a quem compete exercer o controle, o monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
DECRETA:
Art. 1° Serão regulamentados neste Decreto os critérios, parâmetros e custos operacionais de concessão de licença, autorização e de análise de estudos ambientais, referentes ao licenciamento ambiental das obras e atividades modificadoras do meio ambiente no território do Município de Antonina do Norte, conforme disposto nos anexos deste Decreto.
§ 1º Conforme disciplina a Política Municipal de Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental no Município de Antonina do Norte será regulamentado por meio de Leis e Decretos expedidos pelo Executivo Municipal, bem como Instruções Normativas e Portarias editadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e às normas Federais e Estaduais pertinentes**.**
§ 2º A lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Antonina do Norte, classificadas pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD e pelo porte dos empreendimentos, constam nos Anexos I, II e III deste Decreto.
§ 3º Os empreendimentos objeto de Licenciamento Ambiental no Município de Antonina do Norte serão aquelas classificadas como de impacto local segundo a Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações ou norma que venha substituí-la.

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Seção I
Das Licenças Ambientais
Art. 2º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme previsão do Anexo I deste Decreto - Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Antonina do Norte, com classificação pelo Potencial Poluidor**-**Degradador – PPD, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica.
Art. 3º As licenças ambientais serão expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com observância dos critérios e padrões estabelecidos nos anexos deste Decreto e, no que couber, das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.
Art. 4º O licenciamento ambiental de que trata este Decreto compreende as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O prazo de validade da Licença deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;

II - Licença de Instalação (LI): autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP. O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;

III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP, LI e LPI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3 (três) anos;

IV - Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida após a emissão da Licença Prévia, para implantação de projetos agrícolas, de irrigação, cultivo de flores e plantas ornamentais (floricultura), cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, piscicultura de produção em tanque–rede e carcinicultura de pequeno porte nos termos e parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3 (três) anos;

V – Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O prazo de validade da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1 (um) e 2 (dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;

VI – Licença Única (LU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com Potencial Poluidor-Degradador – PPD baixo e médio, cujo enquadramento de cobrança de custos situe-se nos intervalos de A, B, C, D ou E constantes da Tabela nº. 01 do Anexo III deste Decreto, bem como nos parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 2 (dois) anos;

VII – Licença Prévia e de Instalação (LPI): consiste na aprovação da localização, concepção e instalação do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação (LPI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1 (um) e 2 (dois) anos;

VIII – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 02 (dois) anos;

§ 1º Para a solicitação da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), nos termos do art. 4º, V, do presente Decreto, faz-se necessária a existência de uma Licença de Operação (LO) vigente ou protocolo de solicitação, salvo as atividades que a dispensem.

§ 2º As atividades especificadas neste Decreto, quando caracterizadas como atividades-meio, ficam dispensadas da necessidade de licenciamento, caso seja necessário deverá ser solicitada Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.

§ 3º Para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da licença ambiental, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá conferir, a requerimento do interessado, Autorização Ambiental (AA), a qual deverá ter o seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período de 01 (um) ano.

§ 4º Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário requeira sucessivas autorizações ambientais, por mais de 2 (dois) anos consecutivos, de modo a configurar situação permanente ou não eventual, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.

§ 5º Os pedidos de Licença Prévia (LP) para empreendimentos cuja previsão de implantação total seja dividido em duas ou mais etapas, deverão conter o cronograma físico de execução de cada uma das referidas etapas.

§ 6º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a competência para licenciar a instalação e operação da respectiva etapa levará em conta o seu impacto, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade estabelecidos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Ceará.

§ 7º Os empreendimentos que, por sua natureza, dispensam a Licença de Operação, são aqueles cujos impactos e efeitos adversos ao meio ambiente ocorram apenas na fase de implantação, conforme definido no Anexo III deste Decreto.

§ 8º Será exigida a alteração da licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência legal.

§ 9º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizará modelo de requerimento para solicitação de Licenciamento Ambiental, como também, o checklist para cada tipo de atividade passível de licenciamento ambiental.

Art. 5º A instalação de uma etapa de empreendimentos que possua Licença Prévia (LP) aprovada, prosseguirá a qualquer tempo a partir da Licença de Instalação (LI), desde que não haja alteração da concepção, localização e cronograma físico proposto.

Seção II

Do Licenciamento Florestal

Art. 6º O licenciamento florestal de que trata este Decreto compreende as seguintes autorizações:

I - Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS): consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

II - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV): permite a supressão de vegetação nativa de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública, interesse social ou atividades de baixo impacto ambiental, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;

III - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF): o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;

IV - Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa (CAI): ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança;

V - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): permite administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, concedida através das seguintes modalidades:

a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);
c) Plano de Manejo Silvipastoril Sustentável (PMSPS);
d) Plano de Manejo Integrado Agrossilvipastoril Sustentável (PMIASPS);
VI - Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA): documento a ser apresentado que deve conter as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 meses após a aprovação do Plano de Manejo Florestal no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor);
VII - Exploração de Floresta Plantada: o corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem, conforme definido nos parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012;
VIII – Autorização para Uso do Fogo Controlado: concedida para práticas agrícolas desenvolvidas pela agricultura familiar;

Seção III
Da Dispensa de Licenciamento Ambiental
Art. 7º Para obra ou atividade não constante nos Anexos deste Decreto, se necessária a emissão de documento atestando a isenção, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 1º Para os empreendimentos descritos no Caput, deverá ser solicitado pelo usuário em requerimento próprio, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental atestando a dispensa do licenciamento.
§ 2º O disposto no parágrafo anterior não dispensa os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais da solicitação de autorizações, alvarás e anuências de outros órgãos e/ou de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II
DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR

Art. 8º O Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).

§ 1º A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 6 (seis) grupos distintos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III deste Decreto, a saber:

menor que micro (<Mc);
micro (Mc);
pequeno (Pe);
médio (Me);
grande (Gr);
excepcional (Ex).

§ 2° O enquadramento do empreendimento, obra ou atividade, segundo o porte, referido no parágrafo anterior, para efeito de cobrança de custos, far-se-á a partir dos critérios de classificação constantes dos Anexos II e III deste Decreto.

§ 3º Nos empreendimentos em que o Anexo III não estabelecer critérios específicos para classificação do porte, aplicam-se os critérios gerais previstos no Anexo II.

CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Do Requerimento de Processos
Art. 9º O pedido de licença e autorização ambiental deverá ser solicitado através de requerimento próprio, protocolado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela parte interessada ou seu representante legal, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos – *Check List* e o comprovante de recolhimento do custo relacionado à solicitação de Licenças e Serviços, sem prejuízo de outras exigências, a critério do órgão, desde que justificadas.
§ 1º Os documentos apresentados quando do protocolo da solicitação de Licença/Autorização Ambiental deverão ser autenticados pelo setor de protocolo mediante apresentação dos respectivos documentos originais.
§ 2º Requerimentos com documentação incompleta não serão considerados aptos a gerarem processos administrativos de licenciamento ambiental.
§ 3º Nos casos de documentação incompleta, será o interessado informado, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a pendência apontada, sob pena de cancelamento do requerimento apresentado.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Seção II
Da Mudança de Titularidade
Art. 11 A mudança de titularidade poderá ser solicitada nos seguintes casos:
I – mudança de razão social;
II – mudança de CNPJ.
§ 1° Para mudança de titularidade de uma licença ambiental ou autorização ambiental, o requerente deverá apresentar os documentos necessários, conforme lista disponível na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2º A cobrança dos custos de análise de mudança de titularidade será calculada conforme disposto na Tabela 01, do Anexo IV deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS
Art. 12 No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fixação dos prazos de validade das licenças e autorizações ambientais, de acordo com a natureza, porte e potencial poluidor, encontram-se discriminadas no art. 4º deste Decreto.
§ 1º A fixação do prazo de validade da licença poderá observar, além do Potencial Poluidor-Degradador – PPD da obra ou atividade, o cumprimento das medidas de controle ambiental obrigatórias previstas na legislação.
§ 2º Para fixação dos prazos das licenças poderão ser observadas a adoção espontânea, no empreendimento licenciado, de medidas de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.
Art. 13 As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Licença Prévia e de Instalação (LPI) terão validade pelo prazo nela fixado, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, protocolizado em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade, e a Licença de Operação (LO) 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade.
§ 1º Protocolado o pedido de renovação nos respectivos prazos previstos no *caput* deste artigo, a validade da licença objeto de renovação ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2º Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo previsto no *caput* deste

artigo, não terá direito à prorrogação automática de validade a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º Expirado o prazo de validade da licença sem que seja requerida a sua renovação, e desde que mantida a instalação e/ou a operação, ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penas previstas em lei, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º Nos casos de renovação da licença de atividades ou empreendimentos sujeitos a Licença de Instalação e Operação - LIO, findada a fase de instalação, deverá ser requerida a renovação de Licença de Operação - LO.
§ 5º Nos casos de reprovação de estudo ambiental, o interessado terá 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da reprovação, para manifestar seu interesse na continuidade do feito, propondo-se, de acordo com o caso, à apresentação de novos estudos, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento.
§ 6º O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4(quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
§ 7º O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.
§ 8º Em caso de não atendimento de providências ou documentos requisitados pelo Órgão Ambiental, no prazo fixado, o processo será indeferido e será encaminhada comunicação ao interessado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, não sendo considerada manifestação a mera apresentação da documentação pendente quando o indeferimento ocorrer por omissão do interessado na resposta à solicitação prevista no §6º.
§ 9º Decorridos os prazos constantes dos § 5º e § 8º deste artigo sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente.
§ 10 Caso o processo seja indeferido e arquivado nos termos do § 9º, se o interessado ainda possuir interesse em obter o licenciamento ambiental para a mesma obra ou empreendimento, deverá protocolar novo pedido de licença e pagar o respectivo custo.

CAPÍTULO V
DOS CUSTOS
Art. 14 Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise e expedição de Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença Prévia e de Instalação (LPI), Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Autorização Ambiental (AA) serão fixados em função do Porte e do Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento ou atividade dispostos no Anexo III deste Decreto, embasado nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente.
§ 1º A cobrança dos custos de análise técnica de licenciamento pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, varia no intervalo fechado [A – P], e no intervalo [A – U] no caso de autorizações, conforme a tabela do Anexo III deste Decreto.
§ 2º Verificadas divergências de ordem técnica nas informações prestadas pelo requerente do licenciamento ou autorização que importem na elevação dos custos correlatos, deve a diferença constatada ser quitada antes da emissão da licença/autorização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente referente ao pedido formulado.
§ 3º A comunicação da diferença será feita pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na qual constará o prazo para quitação, o que se fará através de Documento de Arrecadação expedido pelo setor competente.
Art. 15 Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.
§ 1º Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:
I – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;
II – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 30% (trinta por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;
III – passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do *caput* do art. 16 deste Decreto.
§ 2º Para fins do disposto neste artigo, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em feriado ou em dia em que o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente seja encerrado antes do horário comercial desta Secretaria.
§ 4º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após o vencimento.
Art. 16 A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá os seguintes critérios:
I - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento trifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO;
II - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento bifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Licença Prévia e de Instalação – LPI e Licença de Operação – LO, nos casos de LIO e LPI;
III - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI;
IV - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, quando sujeitos a licenciamento por Licença Prévia e de Instalação – LPI, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
V - para regularização de empreendimentos e atividades sujeitos a Licença Única (LU), será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
VI - para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de Licença de Operação - LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).
Art. 17 Serão também objeto de cobrança:
I - Os serviços técnicos referentes às consultas prévia e técnica, a qual consiste na emissão de diretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, podendo ser requerida na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;
II – O Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais;
III - Outros serviços constantes no Anexo IV deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS

Art. 18 Sempre que solicitados estudos ambientais, a remuneração de análise será calculada conforme disposto nos Anexos III e IV deste Decreto.
§ 1º Os estudos ambientais deverão ser apresentados por responsável(is) técnico(s) previamente incluídos no Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
§ 2º Eventual reprovação de estudo ambiental mediante parecer fundamentado, bem como indeferimento do pedido de licença, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, não implicará, em nenhuma hipótese, na devolução da importância recolhida.
Art. 19 Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, por proposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a apreciação do parecer técnico acerca da viabilidade de atividades ou empreendimentos causadores de significativa

degradação ambiental para os quais for exigido Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA.

Art. 20 No licenciamento de atividades que dependam da realização do EIA/RIMA ou de outros estudos ambientais, além dos custos devidos para obtenção das respectivas licenças, caberá ao empreendedor arcar com os custos operacionais referentes à realização de audiências públicas, análises, visitas ou vistorias técnicas complementares, além de outros serviços oficiados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O licenciamento de empreendimento que compreende mais de uma obra ou atividade, ou cuja implantação ocorra em etapas, será efetuado considerando o enquadramento do impacto da totalidade do projeto, sendo vedado o fracionamento do licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VII
DOS ARQUIVAMENTOS E INDEFERIMENTOS

Art. 21 Processos administrativos que, porventura, sejam gerados com documentação incompleta serão indeferidos e arquivados.

§ 1º Da decisão de indeferimento do processo caberá recurso, dirigido ao dirigente do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência pelo interessado do teor da decisão.

§ 2º O recurso de que trata do § 1º deverá vir acompanhado da comprovação da apresentação de documentação completa quando do protocolo de seu pedido.

§ 3º O processo arquivado somente será desarquivado para ser submetido à análise técnica de seu pedido se o recurso for julgado procedente.

§ 4º Nos casos em que o indeferimento ocorrer por inviabilidade ambiental da área ou projetos propostos, sendo solicitada a reanálise administrativa, deverá ser constituída Câmara Técnica, através de portaria, com no mínimo dois técnicos, observados os prazos constantes do Art. 13, § 8º.

Art. 22 Caso seja verificada a apresentação de documento falso no âmbito dos processos administrativos de licenciamento ou autorização ambiental serão adotadas as seguintes providências:

I - Indeferimento da licença ou autorização requerida, por ofensa aos princípios da boa fé e da confiança, ou cassação de licença ou autorização que eventualmente esteja vigente, devendo ser oportunizado o contraditório;

II - Encaminhamento ao Ministério Público de todos os fatos e/ou documentos que contenham elementos capazes de demonstrar a prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 298 do Código Penal e suas respectivas autorias;

III - A remessa dos autos à fiscalização para imposição das sanções administrativas cabíveis;

IV - No caso da apresentação a que se refere o *caput* ter sido promovida por consultor ambiental, deverá ser realizada comunicação dos fatos ao conselho de classe respectivo, bem como a suspensão ou cassação do Cadastro Técnico Municipal – CTM.

§ 1º A constatação da ocorrência de fracionamento do licenciamento ambiental de empreendimento, por parte do interessado, acarretará o indeferimento da solicitação da licença ambiental requerida ou a cassação da licença vigente, bem como a aplicação das penalidades legalmente previstas.

§ 2º O disposto no *caput* não impede a protocolização de novo pedido de licença ou autorização, mediante o pagamento do custo a ele associado, oportunidade em que deverá o interessado apresentar documentação idônea e válida para que o procedimento prossiga regularmente e, na ausência de impedimentos legais ou técnicos, possa ensejar o deferimento do pleito.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 23 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 24 Determinada a suspensão ou o cancelamento da licença ambiental, com a devida ciência do titular da licença, as obras e/ou atividades devem ser interrompidas em prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. As obras ou atividades interrompidas em decorrência de suspensão da licença somente poderão ser retomadas quando sanadas as irregularidades e/ou os riscos que ensejaram a suspensão.

Art. 25 Poderão ser cassados ou suspensos os efeitos da licença/autorização plenamente vigente, quando for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço e alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, bem como alteração da qualificação de pessoa física ou jurídica sem prévia comunicação à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente caracterizando-se, conforme o caso, infração ambiental.

§ 1º Observados o contraditório e a ampla defesa, será cassada ou suspensa a licença/autorização quando o exercício da atividade, empreendimento ou obra estiver em desacordo com as normas e padrões ambientais, seguida a orientação constante de parecer, relatório técnico, termo de referência ou qualquer outro documento informativo que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente oficialize ao conhecimento do interessado.

§ 2º A suspensão da Licença Ambiental somente será aplicada após a análise e indeferimento da eventual justificativa apresentada pelo empreendedor.

CAPÍTULO IX
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26 Caso seja necessário celebrar termo de compromisso ou de ajustamento de conduta para regularização da obra ou empreendimento, o seu objeto deverá se restringir à reparação, contenção ou mitigação de danos ambientais, não sendo possível a celebração de termo de compromisso ou de ajustamento de conduta com a finalidade de permitir a instalação ou a operação da obra ou empreendimento sem a devida licença.

Art. 27 Deverá o órgão ambiental competente pelo licenciamento recepcionar e dar continuidade aos processos licenciados por outro ente, decorrentes da divisão de competências definidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e na Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina do Norte, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:65B76374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023 – GAB ANT, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 030/2023 – GAB ANT, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE PROCESSAR OS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO ANTIGO FUNDEF, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas

por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do Passivo FUNDEF oriundos do Precatório a ser creditado neste município, necessitando estabelecer percentuais e critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição federal de 1988, combinado com a lei do antigo FUNDEF, nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDOque, a criação de uma Comissão Especial deve ter como principal atribuição processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos beneficiários dos recursos do precatório do FUNDEF;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial processar administrativamente os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF.
Art. 2º - A Comissão a que alude o artigo 1º, será composta pelos membros indicados abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Romero Aguiar de Freitas
Eliana Vieira de Sousa

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Francisco Fernandes Sales da Costa
Gildênia Sampaio Mota

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Aparecida de Alencar Brito
Liduina Braga Arrais

REPRESENTANTES DO PROFESSORES INATIVOS E HERDEIROS DE PROFESSORES FALECIDOS
Francisca de Matos Arraes
Maria Graciene Silva Lima

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de março de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:900A35C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2023 – GAB ANT, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

'PORTARIA Nº 032/2023 – GAB ANT, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DECLARA VANCÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo da servidora AILA MARIA ALVES CORDEIRO ARRAIS, lotada no cargo de professora, inscrita no CPF nº 754.562.903-59, em decorrência do requerimento formulado a esta administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 28 de março de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:568F42F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº033/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SEVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a pedido a servidora MARCIANA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 034.923.765-41, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 16 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 28 de março de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BCED64EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº033/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SEVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a pedido a servidora MARCIANA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº

034.923.765-41, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 16 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 28 de março de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2293F5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº035/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o art. 14, §1ª, inciso I, da Lei Federal 14.113/2020, no art. 43, inciso I, §1ª do Decreto Federal nº 10.656/2022, em conjunto com a legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 576/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PROVISÓRIA** para realização de processo seletivo destinado a composição do banco de gestores escolares (Diretor Escolar) da rede municipal de ensino de Antonina do Norte/CE:

LIDUINA BRAGA ARRAIS – CPF 302.693.423-20 (PRESIDENTE);
FRANCISCA JUSSARA MAROTO – CPF 025.619.813-63 (MEMBRO);
FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR – CPF 768.441.533-68 (MEMBRO);
FRANCISCO HÉLIO FERREIRA GOMES – CPF 012.849.703-37 (MEMBRO);
ISAÍAS VIEIRA DE MORAIS – CPF 258.806.858-88 (MEMBRO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AC703A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº035/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o art. 14, §1ª, inciso I, da Lei Federal 14.113/2020, no art. 43, inciso I, §1ª do Decreto Federal nº 10.656/2022, em conjunto com a legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 576/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PROVISÓRIA** para realização de processo seletivo destinado a composição do banco de gestores escolares (Diretor Escolar) da rede municipal de ensino de Antonina do Norte/CE:

LIDUINA BRAGA ARRAIS – CPF 302.693.423-20 (PRESIDENTE);
FRANCISCA JUSSARA MAROTO – CPF 025.619.813-63 (MEMBRO);
FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR – CPF 768.441.533-68 (MEMBRO);
FRANCISCO HÉLIO FERREIRA GOMES – CPF 012.849.703-37 (MEMBRO);
ISAÍAS VIEIRA DE MORAIS – CPF 258.806.858-88 (MEMBRO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:20E1FABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº035/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PROVISÓRIA** para a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores:

FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR – CPF 768.441.533-68 (Presidente);
LIDUINA BRAGA ARRAIS – CPF 302.693.423-20 (Membro);
FRANCISCA JUSSARA MAROTO – CPF 025.619.813-63 (Membro);
ANTÔNIA DO SOCORRO FREIRE AGAPTO – CPF 765.313.333-91 (Membro);
MARIA ERLEIDE DE OLIVEIRA – CPF 833.909.873-04 (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CCDF1C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº036/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

Art. 1º - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE:**

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria Rodrigues Brito Silva
Suplente: Rosana de Sousa Lino

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Eliana Vieira de Souza
Suplente: Irailson Antonio da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Feitosa Sales
Suplente: Marcelo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francisco Hélio Ferreira Gomes
Suplente: Antonia Claudiana Sousa

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Antonio Junior da Costa Oliveira
Suplente: Marcos Rayan Mota de Lima

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Fabrícia Ferreira dos Santos
Suplente: Antonia Patrícia Arrais Freitas

Representantes movimentos juvenis
Titular: Fábia Roberta dos Santos Carvalho
Suplente: Milane Gomes Nascimento

Representante de Entidades Sindicais da Área Rural
Titular: Francisca Pereira de Morais
Suplente: Cicero Dheiz Ferreira da Silva

Representante de Associações Rurais e Urbanas
Titular: Fernando Alves de Sousa
Suplente: Francisca Silvanir Alves de Oliveira

Representantes Entidades Sindicais da Área Urbana
Titular: Antonio Jardel Soares
Suplente: Geraldo Lima da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:19FFE3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2023 – GAB ANT, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA 037/2023 – GAB ANT, DE 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor ROBERTO SERGIO PAULINO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 383.641.233-00, ao cargo de Chefe de Gabinete do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1F5E2DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2023, 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº038/2023, 31 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO AVALIADORA PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 009/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e o Decreto Municipal nº 009/2023,

RESOLVE,

Art. 1º -Nomear a Comissão responsável por avaliar e realizar memorial descritivo de imóvel a ser desapropriado por interesse público, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 009/2023, fica assim constituída:
MATHEUS TELES CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 065.669.463-73 – Engenheiro Municipal.
FRANCISCO EVANIO GONÇALVES BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 569.098.703-44, Secretário de Obras e Serviços Públicos;
ANANIAS DE SOUZA ARRAIS – inscrito no CPF sob o nº 473.144.273-72, Setor Tributário Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A12586E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039/2023, 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº039/2023, 31 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

Art. 1º - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE:**

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria José Herculano da Silva
Suplente: Maria Natécia Linard

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco Batista Cordeiro
Suplente: Francisco da Silva Carvalho

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Almerinda Ferreira Lima
Suplente: Vargla Guerild de Sousa Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Marcos Rayan Mota de Lima
Suplente: João Ítalo dos Reis Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Eliana Vieira de Souza
Suplente: Irailson Antonio da Silva

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes de ENTIDADES SINDICAIS
Titular: Antonio Jardel Soares
Suplente: Geraldo Lima da Silva

Representantes de ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Fábia Roberta dos Santos Carvalho
Suplente: Milane Gomes Nascimento

Representantes de Movimento dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Titular: Antonia Gonçalves da Silva Carvalho - Elizete
Suplente: Pedro Victor Barbosa Fernandes

Representantes dos Usuários do SUAS
Titular: Gabriela Nunes Arrais
Suplente: Elizabete Pereira da Silva

Representantes das Associações Rurais e Urbanas
Titular: Cicera Pereira Morais dos Reis
Suplente: Julia Graciela de Alencar Cavalcante

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0B70859C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2023, 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº040/2023, 14 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, conjuntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Secretário BARTOLOMEU BATISTA NETO, ambos no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de ANTONINA DO NORTE/CE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9D0650DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2023, 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº041/2023, 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, conjuntamente com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, MARIA JOSÉ HERCULANO DA SILVA**,** ambos no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 22, da Lei Municipal de n0 467, de 30 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Antonina do Norte-Ceará, no dia **27 de junho de 2023.**

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **" Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos".**

Art. 4º – Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Antonina do Norte-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias do CRAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8747DF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2023 – GAB ANT, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA 042/2023 – GAB ANT, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **RAYELLE MARCELINO CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 610.806.263-01, do cargo de **DIRETORA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F590D390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023 – GAB ANT, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 043/2023 – GAB ANT, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **RAIANNE MARIA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 067.995.493-77, ao cargo de **DIRETORA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**
Art. 2º - As despesas decorrentes de sta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D0283B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2023, 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº044/2023, 28 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

Art. 1º - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE:**

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular : Erika Geneusa Mendes Ferreira
Suplente: Eliana Sousa Arraes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Alassiene Arrais Roseno
Suplente: Verônica Cavalcante de Alencar

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Jaqueline Alves Miguel Correia
Suplente: Francisca Glecilma de Sousa Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Maria Alencar de Oliveira
Suplente: Luiza Targino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Micaela Cadête do Nascimento
Suplente: Henrique Augusto Vieira de Matos

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Maria Madalena Braga da Silva
Suplente: Francisca Ilmar Mangueira

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Movimento Negro
Titular: Laézio de Freitas
Suplente: Maria José Herculano da Silva

Representantes das Pessoas com Deficiências
Titular: Simone Alves Rodrigues Dias
Suplente: Natália Maria Mendes da Silva Brito

Representantes de Movimentos Sociais (LGBTQIAPN +)
Titular: Raire Araújo Mendes
Suplente: José Victor Moura de Alencar

Representantes de Movimentos Juvenis
Titular: Mariana Mota Arrais
Suplente: Maria Beatriz Lima de Sousa

Representantes de Associações Urbanas e Rurais
Titular: Inês Antunes Brandão
Suplente: Cicera Pereira Morais dos Reis

Representantes de Entidades Sindicais
Titular: Cicero Dheiz Ferreira da Silva
Suplente: Antonia Rozineide Alves dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D2D3E8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2023, 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº045/2023, 28 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

Art. 1º - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE:**

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gabriela Nunes Arrais
Suplente: Susana de Freitas Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Micaela Cadête do Nascimento
Suplente: Henrique Augusto Vieira de Matos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alyne Pinheiro Arrais
Suplente: Kelly Alves Aguiar Delfino

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Inês Antunes Brandão
Suplente: Maria Auxiliadora Palácio de Aquino

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Sergio Igor de Oliveira de Freitas
Suplente: Marcos Rayan Mota

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Fabrícia Ferreira dos Santos
Suplente: Antonia Patrícia Arrais Freitas

Representantes do Grupos de Convivência para Idosos
Titular: Maria Francisca Mota
S**uplente**: Joana Pereira de Oliveira

Representantes de Entidades Sindicais da Áres Rural
Titular: Severina Maria Pereira
Suplente: Antonia Rozineide Alves dos Santos

Representantes das Associações Urbanas
Titular: Inês Antunes Brandão
Suplente: Clemilda da Silva

Representantes de Entidades Sindicais da Área Urbana
Titular: Antonio Jardel Soares
Suplente: Geraldo Lima da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E6A3473E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-PERP**,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PERP, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, **CONTRATADAS: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00** os **LOTES n° (01,04,05)** com o valor de **R$ 556.564,94** (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**; BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 41.566.886/0001-12** para os **LOTES n° (02,03)** com o valor de **R$ 55.856,66** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), **VALOR TOTAL DA ATA**: **R$ R$ 612.421,60 (**seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA: 27/06/2023** a **27/06/2024**.

ARARIPE-CE, 29 DE JUNHO DE 2023.

Orgão Gestor –
AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação
Gerenciador,

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:BA97FC34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119.2023

PORTARIA Nº 119/2023 Aratuba, 28 de junho de 2023.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **28/06/2023** a Servidora **RILDEANE DE SOUZA CASTRO**, Matrícula nº 160042-7, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 à 2008**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F4577C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120.2023

PORTARIA Nº 120/2023 Aratuba, 22 de junho de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula nº 166506-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de **22/06/2023 à 18/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:53576F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121.2023

PORTARIA Nº 121/2023 Aratuba, 26 de junho de 2023.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTÔNIO ERANILSON FERNANDES DE LIMA Matrícula nº 161915-2 ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 13/06/2023 à 02/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/07/2023** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:30076414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122.23

PORTARIA Nº 122/2023 Aratuba, 28 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO MARCELO DE LIMA SÁ** como responsável pelas atividades de Direção Técnica junto a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, enquanto perdurar a Requisição Administrativa nos termos do Decreto nº 021/2017 de 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/06/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6E3C30DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:
2023.06.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 2023.06.28.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.06.06.01-SEURB

CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA...: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
- CNPJ Nº 27.164.079/0001-42

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA OS PROFISSIONAIS: AGENTES DE TRÂNSITO – DEMUT, GARIS, AUX DE SERV GERAIS, ELETRICISTAS, PEDREIROS, MOTORISTAS E AGENTES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL....: R$ 44.217,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....: Exercício 2023. 0501.122.0007.2.025 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA...: 28 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA..: 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:24073657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.030-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2023.030-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.06.01.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A UMA FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO A MESMA SIDO

DESLOCADA POR RISCO DE DESABAMENTO CONSTATADO PELA VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 01 de Dezembro de 2023;

CONTRATADO: MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO - CPF nº 190.277.963.00
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ARATUBA/CE, 01 de Junho de 2023.

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BC3CC9BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.031-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2023.031-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.06.02.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A UMA FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO A MESMA SIDO DESLOCADA POR RISCO DE DESABAMENTO CONSTATADO PELA VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 01 de Dezembro de 2023;

CONTRATADO: ALEXANDRE CESAR FERREIRA OLIVEIRA - CPF nº 735.341.963-68
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ARATUBA/CE, 02 de Junho de 2023.

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7420A8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.032-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2023.032-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.06.02.02

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A UMA FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO A MESMA SIDO DESLOCADA POR RISCO DE DESABAMENTO CONSTATADO PELA VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 01 de Dezembro de 2023;

CONTRATADO: MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF nº 902.335.733-72
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ARATUBA/CE, 02 de Junho de 2023.

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:632D2DE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ADOLFO LEITE DIAS
CPF Nº 418.988.933-49

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.06.048 para atividade de Criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Buqueirão, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ADOLFO LEITE DIAS
CPF Nº 418.988.933-49

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 039/2023 com validade até 28/06/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Buqueirão, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ROBERTO TEIXEIRA CAVALCANTE
CPF Nº 043.513.883-90

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.06.049 para atividade de Criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Estreito, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8AAC41BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 11.001/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTES, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 11.001/2020-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 08 DE MAIO DE 2023 A 05 DE SETEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO. **DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6EE58DC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2023.06.26.01-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE

EMPRESA: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: Nº 30.607.801/0001-80** com sede na Rua R B do loteamento cajazeiras, Nº: 140 Cajazeiras/CE CEP: 60.864.465

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:758A7573

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.06.27.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **03.2023.06.26.01-DL** - Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA – Contratada: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ sob o 30.607.801/0001-80**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.008.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Datas da assinatura: 27 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:C6D63CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Controladoria Geral do Município e a empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Signatários:** Daniel Bruno Ferreira Rolim e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A40AA808

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.726/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA BELA POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JOSÉ GONDIM, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis, identificados como:
Área Institucional do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.466,264m e E 464.861,647m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 1,98m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.464,477m e E 464.862,503m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 85,35m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com QUADRA 08 (FUNDO DE TERRA PÚBLICA), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 23,24m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 86,35m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.455,503m e E 464.841,295m; deste segue confrontando com AVENIDA GARCIA SAMPAIO, com azimute 62°07'59" por uma distância de 23,02m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 219,94 m, e;
O Fundo de Terras Públicas do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 44,87m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.347,044m e E 464.918,762m; deste segue confrontando com QUADRA 09 (ÁREA VERDE), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 60,99m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.320,847m e E 464.863,686m; deste segue confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 07, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 25,58m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.343,947m e E 464.852,698m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute de 64°33'41" por uma distância de 37,62m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.360,106m e E 464.886,671m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 19,29m até o vértice P06, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com QUADRA 06 (ÁREA INSTITUCIONAL), com azimute 64°33'41" por uma distância de 23,24m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 211,59 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliados em conjunto de acordo com o Laudo de Avaliação, e perfazendo o valor de R$ 32.128,16 (trinta e dois mil cento e vinte oito reais e dezesseis centavos), conforme identificados, descritos e caracterizados a seguir:
Área Institucional do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.466,264m e E 464.861,647m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 1,98m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.464,477m e E 464.862,503m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 85,35m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com QUADRA 08 (FUNDO DE TERRA PÚBLICA), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 23,24m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 86,35m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.455,503m e E 464.841,295m; deste segue confrontando com AVENIDA GARCIA SAMPAIO, com azimute 62°07'59" por uma distância de 23,02m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 219,94 m, registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 14.793 e;
O Fundo de Terras Públicas do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 44,87m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.347,044m e E 464.918,762m; deste segue confrontando com QUADRA 09 (ÁREA VERDE), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 60,99m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.320,847m e E 464.863,686m; deste segue confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 07, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 25,58m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.343,947m e E 464.852,698m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute de 64°33'41" por uma distância de 37,62m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.360,106m e E 464.886,671m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 19,29m até o vértice P06, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com QUADRA 06 (ÁREA INSTITUCIONAL), com azimute 64°33'41" por uma distância de 23,24m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 211,59 m, registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 14.793.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com os imóveis de propriedade de JOSÉ GONDIM CONSTRUÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.194.972/0001-25, e com as seguintes limitações e descrições:
Imóvel identificado como lotes 01 a 09 Quadra 04 do Loteamento José Gondim que perfaz uma área de 1.784,52 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.010,410m e E 467.224,494m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 116°16'45" por uma distância de 9,46m em curva com raio de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.192.006,375m e E 467.232,667m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 143°23'29" por uma distância de 36,84m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.976,802m e E 467.254,636m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute de 230°11'47" por uma distância de 32,80m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.955,806m e E 467.229,439m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°13'34" por uma distância de 65,04m até o vértice P05, de coordenadas N 9.192.007,907m e E 467.190,500m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 78°14'56" por uma distância de 10,67m em curva com raio de

28,00m até o vértice P06, de coordenadas N 9.192.010,067m e E 467.200,884m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute 89°10'02" por uma distância de 23,61m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 178,43 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.974.;
Imóvel identificado como lotes 01 ao 14 Quadra 05 do Loteamento José Gondim que perfaz uma área de 2.854,07 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.967,958m e E 467.261,206m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 143°23'29" por uma distância de 63,46m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.917,021m e E 467.299,047m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 161°16'45" por uma distância de 5,00m em curva com raio de 8,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.912,367m e E 467.300,625m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 179°10'02" por uma distância de 52,84m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.859,533m e E 467.301,393m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°13'34" por uma distância de 109,18m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.946,983m e E 467.236,034m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute 50°11'47" por uma distância de 32,77m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 263,23 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.974.
Art. 4ºA permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5ºA permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.
Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7ºA permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º.As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.702, de 14 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6573470B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.727/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ART RESIDENCE III E ART RESIDENCE IV POR ÁREA PARTICULAR, DE PROPRIEDADE DE VALLE VERDE URBANISMO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis, identificados como:
Quadra 15, Área Institucional, do Loteamento Art Residence IV, que perfaz uma área de 4.522,43 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.480,751m e E 464.187,938m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°10'14" por uma distância de 68,54m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.414,009m e E 464.172,320m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°24'49" por uma distância de 25,56m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.389,148m e E 464.166,391m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°05'52" por uma distância de 64,72m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.326,114m e E 464.151,725m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 3,90m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.322,317m e E 464.150,818m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 05, com azimute de 264°20'22" por uma distância de 3,10m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.322,011m e E 464.147,735m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 15, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 154,00m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.475,260m e E 464.132,545m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 04, com azimute 84°20'22" por uma distância de 55,66m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 375,48 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761 e;
A Quadra 09 do Loteamento Art Residence III, que perfaz uma área de 3.266,03 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.193.823,031m e E 464.101,770m; deste segue confrontando com QUADRA 10 (ÁREA VERDE), com azimute de 166°02'20" por uma distância de 86,43m até o vértice P02, de coordenadas N 9.193.739,158m e E 464.122,622m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 256°02'20" por uma distância de 38,34m até o vértice P03, de coordenadas N 9.193.729,908m e E 464.085,416m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 346°37'40" por uma distância de 4,37m até o vértice P04, de coordenadas N 9.193.734,164m e E 464.084,405m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 346°46'52" por uma distância de 82,06m até o vértice P05, de coordenadas N 9.193.814,049m e E 464.065,640m; deste segue confrontando com QUADRA 10 (ÁREA VERDE), com azimute 76°02'20" por uma distância de 37,23m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 248,43 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 15.596.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, respectivamente em R$ 37.559,34 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e R$ 52.007,94 (cinquenta e dois mil e sete reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor total de R$ 89.567,29 (oitenta e novem mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), assim identificado, descrito e caracterizado:
A Quadra 09 do Loteamento Art Residence III, que perfaz uma área de 3.266,03 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.193.823,031m e E 464.101,770m; deste segue confrontando com QUADRA 10 (ÁREA

VERDE), com azimute de 166°02'20" por uma distância de 86,43m até o vértice P02, de coordenadas N 9.193.739,158m e E 464.122,622m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 256°02'20" por uma distância de 38,34m até o vértice P03, de coordenadas N 9.193.729,908m e E 464.085,416m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 346°37'40" por uma distância de 4,37m até o vértice P04, de coordenadas N 9.193.734,164m e E 464.084,405m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 346°46'52" por uma distância de 82,06m até o vértice P05, de coordenadas N 9.193.814,049m e E 464.065,640m; deste segue confrontando com QUADRA 10 (ÁREA VERDE), com azimute 76°02'20" por uma distância de 37,23m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 248,43 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 15.596;

Quadra 15, Área Institucional, do Loteamento Art Residence IV, que perfaz uma área de 4.522,43 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.480,751m e E 464.187,938m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°10'14" por uma distância de 68,54m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.414,009m e E 464.172,320m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°24'49" por uma distância de 25,56m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.389,148m e E 464.166,391m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°05'52" por uma distância de 64,72m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.326,114m e E 464.151,725m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 3,90m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.322,317m e E 464.150,818m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 05, com azimute de 264°20'22" por uma distância de 3,10m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.322,011m e E 464.147,735m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 15, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 154,00m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.475,260m e E 464.132,545m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 04, com azimute 84°20'22" por uma distância de 55,66m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 375,48 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761 e.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com o imóvel de propriedade de LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.826.083/0001-21, imóveis localizados na Zona urbana deste Município de Barbalha/Ce, e com as seguintes limitações e descrições:

Imóvel identificado como Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento Valle Verde de 709,79 m² com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.241,329m e E 467.026,854m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A, com azimute de 166°58'27" por uma distância de 21,51m até o vértice P02, de coordenadas N 9.192.220,376m e E 467.031,702m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A, com azimute de 166°43'00" por uma distância de 9,54m até o vértice P03, de coordenadas N 9.192.211,089m e E 467.033,894m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A, com azimute de 159°43'08" por uma distância de 15,24m até o vértice P04, de coordenadas N 9.192.196,795m e E 467.039,176m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A, com azimute de 143°13'24" por uma distância de 5,70m até o vértice P05, de coordenadas N 9.192.192,231m e E 467.042,588m; deste segue confrontando com QUADRA 02 (ÁREA VERDE), com azimute de 238°20'02" por uma distância de 27,67m até o vértice P06, de coordenadas N 9.192.177,703m e E 467.019,033m; deste segue confrontando com RUA ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 357°22'45" por uma distância de 12,20m até o vértice P07, de coordenadas N 9.192.189,892m e E 467.018,475m; deste segue confrontando com RUA ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 1°48'00" por uma distância de 17,34m até o vértice P08, de coordenadas N 9.192.207,222m e E 467.019,020m; deste segue confrontando com RUA ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 6°52'48" por uma distância de 12,23m até o vértice P09, de coordenadas N 9.192.219,362m e E 467.020,485m; deste segue confrontando com RUA ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 11°59'31" por uma distância de 11,29m até o vértice P10, de coordenadas N 9.192.230,401m e E 467.022,830m; deste segue confrontando com RUA ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 20°13'06" por uma distância de 11,65m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 144,37 m, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município sob o nº 12.769;

Imóvel identificado como Lotes 01 ao 11 da Quadra 04 do Loteamento Valle Verde de 2.068,89 m² com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.008,569m e E 467.190,005m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JOSÉ GONDIM, com azimute de 143°13'33" por uma distância de 65,87m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.955,807m e E 467.229,439m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute de 230°11'47" por uma distância de 31,14m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.935,874m e E 467.205,519m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 323°22'44" por uma distância de 67,60m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.990,129m e E 467.165,194m; deste segue confrontando com QUADRA 03 (ÁREA INSTITUCIONAL), com azimute 53°22'44" por uma distância de 30,91m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 195,52 m, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município sob o nº 12.769;

Imóvel identificado como Lotes 01 ao 22 da Quadra 05 do Loteamento Valle Verde de 4.020,15 m² com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.946,422m e E 467.236,453m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JOSÉ GONDIM, com azimute de 143°13'18" por uma distância de 108,47m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.859,539m e E 467.301,399m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 179°10'02" por uma distância de 41,34m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.818,206m e E 467.302,000m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 251°16'22" por uma distância de 10,07m em curva com raio de 4,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.815,762m e E 467.294,790m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 323°22'44" por uma distância de 137,94m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.926,469m e E 467.212,509m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 50°11'47" por uma distância de 31,17m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 328,98 m, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município sob o nº 12.769.

Art. 4ºA permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput desta Lei, a permuta será feita por deliberação entre as partes que consideram, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5ºA permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7ºA permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º.As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.
Art. 9º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BC5CDFAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.728/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado, no âmbito do Município de Barbalha/CE, aos Profissionais da Enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem; o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional, observando-se a jornada de trabalho de 40 horas semanais, ou a sua direta proporcionalidade para cargas horárias outras.
Art.2º. O piso salarial nacional dos profissionais detentores do cargo de ENFERMEIRO(A), no âmbito do Município de Barbalha/CE fica fixado em R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
Art. 3º. O piso salarial nacional dos profissionais detentores do cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, no âmbito do Município de Barbalha/CE fica fixado em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais, equivalente a 70% (setenta por cento) do piso salarial nacional dos enfermeiros, nos termos do art. 2º desta Lei.
Art. 4º. O piso salarial nacional dos profissionais detentores do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no âmbito do Município de Barbalha/CE fica fixado em R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial nacional dos enfermeiros, nos termos do art. 2º desta Lei.
Art. 5º. O cumprimento integral dos valores constantes nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei fica condicionado a emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde indicando a realização do repasse de recursos financeiros ao Município de valor correspondente ao pagamento do piso salaria dos profissionais da enfermagem, observado o limite da complementação em detrimento do atual montante de custeio.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6CBE8966

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.729/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE II POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VÍRGINIA GONDIM, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 24 do loteamento ARTRESIDENCE II, que perfaz uma área de 19.030,23 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.355,866m e E 463.760,350m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°31'27" por uma distância de 3,97m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.351,917m e E 463.760,729m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°25'03" por uma distância de 32,94m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.319,137m e E 463.763,933m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°45'44" por uma distância de 21,78m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.297,451m e E 463.765,921m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 171°19'53" por uma distância de 3,70m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.293,791m e E 463.766,479m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°11'32" por uma distância de 39,41m até o vértice P06, de coordenadas N 9.195.254,582m e E 463.770,467m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°28'56" por uma distância de 35,46m até o vértice P07, de coordenadas N 9.195.219,282m e E 463.773,877m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°00'23" por uma distância de 24,13m até o vértice P08, de coordenadas N 9.195.195,280m e E 463.776,397m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°23'30" por uma distância de 15,83m até o vértice P09, de coordenadas N 9.195.184,013m e E 463.787,511m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°45'30" por uma distância de 37,46m até o vértice P10, de coordenadas N 9.195.157,180m e E 463.813,643m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°30'04" por uma distância de 31,54m até o vértice P11, de coordenadas N 9.195.134,686m e E 463.835,747m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°31'49" por uma distância de 22,53m até o vértice P12, de coordenadas N 9.195.118,609m e E 463.851,530m; deste segue confrontando com QUADRA 30 (ÁREA VERDE), com azimute de 228°07'17" por uma distância de 134,25m até o vértice P13, de coordenadas N 9.195.028,988m e E 463.751,570m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 22 - TIPO A, com azimute de 348°49'51" por uma distância de 51,92m até o vértice P14, de coordenadas N 9.195.079,920m e E 463.741,514m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 22 - TIPO A, com azimute de 353°47'41" por uma distância de 272,63m em curva com raio de 1573.469m até o vértice P15, de coordenadas N 9.195.350,617m e E 463.712,081m; deste segue confrontando com LOTE 01 AO 06 DA QUADRA 23, com azimute 83°47'41" por uma distância de 48,55m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 776,10 m.
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R$ 218.847,64 (duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:
I - Terreno situado neste Município de Barbalha/CE, Quadra 24 do loteamento ARTRESIDENCE II, que perfaz uma área de 19.030,23 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -

SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.355,866m e E 463.760,350m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°31'27" por uma distância de 3,97m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.351,917m e E 463.760,729m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°25'03" por uma distância de 32,94m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.319,137m e E 463.763,933m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°45'44" por uma distância de 21,78m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.297,451m e E 463.765,921m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 171°19'53" por uma distância de 3,70m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.293,791m e E 463.766,479m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°11'32" por uma distância de 39,41m até o vértice P06, de coordenadas N 9.195.254,582m e E 463.770,467m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°28'56" por uma distância de 35,46m até o vértice P07, de coordenadas N 9.195.219,282m e E 463.773,877m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 174°00'23" por uma distância de 24,13m até o vértice P08, de coordenadas N 9.195.195,280m e E 463.776,397m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°23'30" por uma distância de 15,83m até o vértice P09, de coordenadas N 9.195.184,013m e E 463.787,511m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°45'30" por uma distância de 37,46m até o vértice P10, de coordenadas N 9.195.157,180m e E 463.813,643m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°30'04" por uma distância de 31,54m até o vértice P11, de coordenadas N 9.195.134,686m e E 463.835,747m; deste segue confrontando com JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, com azimute de 135°31'49" por uma distância de 22,53m até o vértice P12, de coordenadas N 9.195.118,609m e E 463.851,530m; deste segue confrontando com QUADRA 30 (ÁREA VERDE), com azimute de 228°07'17" por uma distância de 134,25m até o vértice P13, de coordenadas N 9.195.028,988m e E 463.751,570m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 22 - TIPO A, com azimute de 348°49'51" por uma distância de 51,92m até o vértice P14, de coordenadas N 9.195.079,920m e E 463.741,514m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 22 - TIPO A, com azimute de 353°47'41" por uma distância de 272,63m em curva com raio de 1573.469m até o vértice P15, de coordenadas N 9.195.350,617m e E 463.712,081m; deste segue confrontando com LOTE 01 AO 06 DA QUADRA 23, com azimute 83°47'41" por uma distância de 48,55m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 776,10 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com o imóvel de propriedade de CRL LOTEAMENTO SPE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.575.176/0001-81, imóveis localizados na Zona urbana deste Município de Barbalha/Ce, e com as seguintes limitações e descrições:

Imóvel identificado como lotes 01 a 03 da Quadra 01 do Loteamento Virginia Gondim, que perfaz uma área de 660,90 m² e cuja descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.175,347m e E 467.021,354m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE, com azimute de 143°25'38" por uma distância de 44,99m até o vértice P02, de coordenadas N 9.192.139,219m e E 467.048,158m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute de 233°25'38" por uma distância de 26,15m até o vértice P03, de coordenadas N 9.192.123,636m e E 467.027,156m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute de 295°29'52" por uma distância de 4,33m em curva com raio de 2,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.192.125,158m e E 467.023,966m; deste segue confrontando com RUA ADÂO APOLINÁRIO, com azimute de 357°34'05" por uma distância de 33,56m até o vértice P05, de coordenadas N 9.192.158,688m e E 467.022,542m; deste segue confrontando com RUA ADÂO APOLINÁRIO, com azimute 355°55'13" por uma distância de 16,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 125,73 m, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município sob o nº 13.919;

Imóvel identificado como lotes 01 a 12 da Quadra 02 do Loteamento Virginia Gondim, que perfaz uma área de 2.390,63 m² e cuja descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.127,107m e E 467.050,296m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 143°25'38" por uma distância de 72,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.192.069,284m e E 467.093,196m; deste segue confrontando com QUADRA 03 (ÁREA VERDE), com azimute de 233°25'38" por uma distância de 33,86m até o vértice P03, de coordenadas N 9.192.049,109m e E 467.066,003m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°51'54" por uma distância de 6,88m até o vértice P04, de coordenadas N 9.192.054,669m e E 467.061,943m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 324°39'12" por uma distância de 45,46m até o vértice P05, de coordenadas N 9.192.091,751m e E 467.035,642m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°50'33" por uma distância de 18,18m até o vértice P06, de coordenadas N 9.192.106,429m e E 467.024,916m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 7°14'18" por uma distância de 2,06m até o vértice P07, de coordenadas N 9.192.108,470m e E 467.025,175m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute 53°25'38" por uma distância de 31,28m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 209,72 m, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município sob o nº 13.919;

Imóvel identificado como lotes 01 a 05 da Quadra 04 do Loteamento Virginia Gondim, que perfaz uma área de 816,39 m² e cuja descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.948,819m e E 467.182,573m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 143°25'38" por uma distância de 24,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.929,545m e E 467.196,873m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A , com azimute de 230°13'36" por uma distância de 32,84m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.908,535m e E 467.171,632m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°31'59" por uma distância de 25,83m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.929,310m e E 467.156,278m; deste segue confrontando com QUADRA 03 (ÁREA VERDE), com azimute 53°25'38" por uma distância de 32,74m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 115,41 m, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município sob o nº 13.919;

Imóvel identificado como lotes 01 ao 28 da Quadra 05 do Loteamento Virginia Gondim, que perfaz uma área de 5.419,94 m² e cuja descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.920,294m e E 467.203,736m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 143°25'38" por uma distância de 166,11m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.786,892m e E 467.302,711m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute de 233°42'04" por uma distância de 32,98m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.767,368m e E 467.276,132m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°04'02" por uma distância de 2,11m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.769,059m e E 467.274,861m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°34'54" por uma distância de 69,03m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.824,611m e E 467.233,877m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°28'29" por uma distância de 92,97m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.899,323m e E 467.178,542m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A , com azimute 50°13'36" por uma distância de 32,78m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 395,98 m, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município sob o nº 13.919.

Art. 4ºA permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5ºA permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.
Art. 7ºA permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º.As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:76D0E4CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.731/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL NAS ENTIDADES CIVIL E MILITAR, POR MEIO DE CAPELANIA VOLUNTARIA EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA, EM CASA DE REPOUSO DE IDOSOS, CADEIA PÚBLICA E PRESÍDIOS PÚBLICOS E PARTICULARES E EM ENTIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a assistência religiosa e espiritual nas entidades civil e militar, por meio do serviço voluntário de Capelania em hospitais da rede pública ou privada, em casa de repouso de idosos, cadeia pública e presídios públicos e particulares localizados na região do cariri, em face destes últimos estarem concentrados em Juazeiro Norte, por considerar (zona metropolitana), e demais entidades socioeducativas no âmbito do município de Barbalha.

Art. 2º. A Atividade da Capelania tem por objetivo o atendimento espiritual:
I - As pessoas assistidas pelas entidades;
II – Ao paciente internado e a seus familiares e acompanhantes;
III – Aos funcionários das entidades.
Parágrafo Único. A atividade de Capelania voluntária respeitará a vontade das pessoas que desejam recebe-los.

Art. 3º. O capelão, em suas atividades, deverá respeitar as normas internas de cada estabelecimento indicados no art.1° deste projeto que refere ao acesso dos assistidos e a realização das atividades.

Art. 4º. É vedado ao capelão voluntário interferir nos procedimentos adotados para o tratamento dos assistidos, assim como oferecer qualquer tipo de alimento, medicação ou outros produtos sem previa autorização do responsável pelo setor médico.

Art. 5º. O serviço, em hipótese alguma, poderá estar vinculado a qualquer religião específica e aceitará representantes dos diferentes credos existentes no país, respeitados os preceitos da Constituição Federal.

Art. 6º. Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a regulamentá-la e a celebrar convênios e parcerias com instituições e órgãos públicos e/ou da iniciativa privada.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AA680D4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.732/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Barbalha, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX –as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a assistência social, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:

I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;

III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;

IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;

V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;

VI - desenvolver o planejamento governamental;

VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;

IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;

X- priorizar as ações de saneamento básico;

XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;

XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;

XIII – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;

XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;

XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;

XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;

XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;

XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza, adotando a execução de programas sociais de transferência de renda, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.

XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;

XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

Art. 4° As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:

I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;

Art. 6° Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;

III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;

VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;

IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;

X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2024, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria da Fazenda, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 11. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2024, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Barbalha, constituir-se-á de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.
§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria da Fazenda, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 19. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 20. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;
c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos;

Art. 23. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria da Fazenda, até 15 de agosto de 2023, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 26. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 27. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;
IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V - Custeios administrativos e operacionais;
VI - Aporte local para as operações de crédito;
VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII - Investimentos em andamento;
IX - Novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:
I -repasses do Sistema Único de Saúde;
II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III -receita de serviços de saúde;
IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e
V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 32. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria da Fazenda.

Art. 33. Cabe à Secretaria da Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, de que trata esta lei, que determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 34. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2023, pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 35. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 36. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2023, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2023 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria da Fazenda até 31 de julho de 2023.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2024.
Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 38. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 39. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 42. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o

disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL
Art. 43. Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 46. No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 47. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 46, Inciso II desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 48. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 49. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2023, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA
Art. 54. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.barbalha.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;

V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 56. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 57. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 58. A Secretaria da Fazenda publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 59. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 60. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 61. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 62. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria da Fazenda.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2024 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.
Art. 65. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.
Art. 66. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.
Art. 67. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.
Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:23AC5533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Procuradoria Geral Município de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Signatários:** Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:43E94121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.26/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.26/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A189C5FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.07/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.07/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D54B41A4

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.32/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.32/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Jonas Damasceno Varella e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2BD36AEC

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.13/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.13/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Jonas Damasceno Varella e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:139CA58C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.27/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.27/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:68EDBA2F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.08/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.08/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:38C00AB5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.28/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.28/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Welton Vieira e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:89D11A55

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.09/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Welton Vieira e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FA094405

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SDE
Objeto: Seleção de empresa apta a receber doação de área institucional com encargos para a instalação de cemitério privado e serviços vinculados no Município de Barbalha/CE.

A Ilma. Sra. Lúcia Matos Santana, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo de chamamento público, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo que visa selecionar empresa para instalar cemitério privado e serviços vinculados no Município de Barbalha/CE. O qual tem como primeiro classificado no Chamamento público de nº 001/2023/SDE a empresa AFAGU SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 07.652.216/0001-80.

Barbalha/CE, 26 de junho de 2023.

LÚCIA MATOS SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D53B326F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Signatários:** Lucia de Matos Santana e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CCB8D565

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.29/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.29/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Lúcia Matos Santana e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5A422F92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08.06.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 08.06.07/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.07.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 4.051,04 (quatro mil cinquenta e um reais e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Lucia Matos de Santana e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0F6F0ACF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.10/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Lúcia Matos Santana e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AFF1086B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Signatários:** João Paulo da Silva Olegário e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CE200CDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.33/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.33/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** João Paulo da Silva Olegário e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F5EE75DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08.06.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 08.06.03/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.07.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 29.615,90 (vinte e nove mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A066A551

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08.06.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 08.06.04/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.07.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Desenvolvimento do Ensino Fundamental) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 67.414,10 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:763D92DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.14/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.14/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** João Paulo da Silva Olegário e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:641FF160

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.30/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.30/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima

Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5C817B54

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.11/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:147CE6E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.31/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.31/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Arodo de Castro Macedo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ADC909FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.12/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.12/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Arodo de Castro Macedo e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:42E8144E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Signatários:** Aquiles Soares de Sampaio e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BBABFAFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.25/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.25/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Aquiles Soares de Sampaio e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7FBA0899

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.06/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.06/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Aquiles Soares de Sampaio e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B0B7C37F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08.06.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 08.06.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.07.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 15.891,20 (quinze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ADB7EF3E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.39/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.39/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:05E5F5DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.40/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.40/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F41FD918

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.41/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.41/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8CB0A474

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.42/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FF27DDE7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.43/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.43/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** José Alex Saraiva de Sá Barreto e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:302501F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 15.06.01/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **empresa SÃO MARCOS**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 510.042,59 (quinhentos e dez mil quarenta e dois reais e cinquenta nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Calixto da Silveira Dias.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:420A6F80

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 15.06.02/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 284.999,94 (duzentos e oitenta quatro mil novecentos e noventa nove reais e noventa quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Sales Silveira D Almeida.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:49EEC07B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 15.06.03/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 34.900,80 (trinta e quatro mil novecentos reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Cassio Costa Forti.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D22B3434

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 15.06.04/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **empresa DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 771.846,48 (setecentos e setenta um mil oitocentos e quarenta seis reais e quarenta oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Leonardo Justo Gouveia.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:014E49D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 15.06.05/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Média e Alta Complexidade - MAC) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 47.959,05 (quarenta sete mil novecentos e cinquenta nove reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Cassio Costa Forti.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:756B5F0A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 06.20.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 06.20.10/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 369.386,50 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e José Mairton Peixoto Junior.

Barbalha/CE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:425E3E3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.20/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.20/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima

Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B1143AE2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.21/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.21/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:68061A49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.22/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.22/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8B3B05E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.23/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.23/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:074E20EE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Signatários:** José Alex Saraiva de Sá Barreto e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2F1AFC4C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.24/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.24/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** José Alex Saraiva de Sá Barreto e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:91534838

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:22EE50A5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.34/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.34/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7FB1C3C9

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.35/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.35/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D67E8E92

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.36/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:42682F96

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.37/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AC90789F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.38/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.38/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C6063595

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08.06.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 08.06.09/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.07.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social,

Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 17.365,90 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:92312688

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.15/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.15/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E3366D49

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.16/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.16/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:80669EA1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.17/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.17/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:790941DE

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.18/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.18/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A104239A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12.01.19/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato 12.01.19/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9008C238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.05.09.001-01 e 2023.05.09.001-02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.09.001. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE JUNHO DE 2023. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S): AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)** VALOR DE **R$ 12.676.019,72** (doze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e dezenove reais e setenta e dois centavos) e **JACQUELINE SILVA FROTA (EPP)** VALOR DE **R$ 1.039.221,55** (um milhão e trinta e nove mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

A(S) ATA(S)S COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

BOA VIAGEM/CE, 29 DE JUNHO DE 2023,

FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:38ECDB54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2023-SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Av. João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **PATRÍCIA ROLIM ROCHA** torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital de Processo Seletivo estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR**, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 29 de junho de 2023.

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:63A72A47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RETIFICAÇÃO Nº 003/2023 DO EDITAL Nº001/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Campos Sales-CE, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 736/2023, e seu Regimento Interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 01/2023-CMDCA,** informa a seguinte retificação do Edital nº 001/2023, referente ao Processo de Escolha para os membros dos Conselhos Tutelares (I e II), publicado no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2023, Caderno I, Ano 2023.

No Edital supracitado foi realizada a seguinte alteração: No item **12.12**, onde se lê:
12.12 Dia 08/07/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos de 08h00min às 12h00min, com local posteriormente divulgado.

Leia-se:

12.12 O mini curso preparatório para os candidatos inscritos será realizado nos dias 14 e 15 de Julho, no auditório do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais, nos seguintes horários: Sexta-feira, 14 de Julho, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min; Sábado, 15 de Julho, de 08h00min às 12h00min.

Campos Sales, 29 de Junho de 2023.

JORGE HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:7FB82F28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZODE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR.TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR.PARTES:SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA**AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438.ASSINA PELA CONTRATADA:**LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF117.777.613-87,**ASSINA PELA CONTRATANTE:WANDERSON COSTA GUEDES**,

CAMPOS SALES/CE, 09 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:27053217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE. EDITAL N°. 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE.
EDITAL N°. 006/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, VERONEIDE MARIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal N°.

231/2022 de 06 de setembro de 2022, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realiza ao da seleção de pública de provas e de títulos para composição de Diretores Escolares para provimento dos cargos com função gratificada, das instituições de educação pertencentes a rede pública municipal vinculadas a Secretaria de Educação do Município de Cariús/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final da referida seleção publica, ***RESOLVENDO***:

I - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL da seleção pública de provas e de títulos (SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE), regulado pelo EDITAL N°. 006/2023, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, no sítio **www.pedagogiaquality.com.br** no dia 08 de maio de 2023, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
II - No momento da convocação para nomeação ao cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE, poderá ser exigida a documentação nos termos dos itens 2, 6.1.5 e 6.1.6, do Edital N°. 006/2023.
III - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público, conforme disposição do item 14.1 do Edital N°. 006/2023.
IV – A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão do item 14.5 do Edital N°. 006/2023.
V - Divulgar em ordem alfabética os nomes dos candidatos APROVADOS E APTOS a comporem o cargo em comissão de Diretores, de acordo com a disposição contida no item 14.3 do Edital N°. 006/2023:

EDITAL Nº 006/2023 – Diretor

Nome	1º Fase (Avaliação escrita)	2º Fase (Exame de títulos)	3º Fase (Apresentação do plano do trabalho)	Total
ANTONIA PEREIRA LEANDROS COELHO	8,40	8,00	10,00	**26,40**
JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA	8,40	8,00	9,66	**26,06**
TAISES SOUSA CORREIA FERREIRA	8,40	8,00	9,33	**25,73**
ANTÔNIO PRADO DE SOUSA	8,00	8,00	8,50	**24,50**
PAULA RODRIGUES DE MELO	6,80	6,00	9,16	**21,96**
ANDRÉIA VALESCA CARLOS DE SOUSA	7,20	8,00	6,66	**21,86**
FRANCISCA CLARA PALÁCIO GONÇALVES	6,20	8,00	7,50	**21,70**
FRANCISCA FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	6,60	6,00	8,33	**20,93**

Cariús/CE, 28 de junho de 2023.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:697301FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE CROATÁ. EDITAL Nº 004/2023

RESULTADO OFICIAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS.

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE CROATÁ.

EDITAL Nº 004/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma daResolução CMDCA Nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, publica a relação dos candidatosaprovados na prova de conhecimentos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Croatá, realizaram as provas e foram aprovados os seguintes cidadãos:

I.I – CANDIDATOS APROVADOS:--

1- Ana Maria Rodrigues de Araújo
2- Ana Cristina Sousa Martins
3- Antonio Bezerra de Oliveira
4- Antonia Vanessa da Silva Oliveira
5- Aurení Gonçalves Feitosa de Sousa
6- Francisca Celma Rodrigues Magalhães
7- Francisco Ernando Camelo Sales
8- Francimar Oliveira Chaves Paes
9- Keila Vitoriano Batista Gomes
10- Maria Socorro Soares do Nascimento

I.II – SEGUINDO O EDITAL 001/2023, INFORMAMOS QUE A REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÕES ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS ACONTECERÁ DIA 06 DE JULHO DE 2023, ÁS 17H, NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Croatá, 28 de Junho de 2023.

LUAN RIBEIRO DO CARMO
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:34CD9CA9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS FISCAIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SOBRE O PROCEDIMENTO DE SUA APURAÇÃO.

Resolução n° 002 / 2023 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Croatá**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 574/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal N° 574/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar idoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal N° 574/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Torquato Brás, 47, centro, Croatá, no horário de 08:00 às 12:00h.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por e-mail do CMDCA: cmdca.croatá@yahoo.com.br.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72h(setenta e duas horas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Croatá-Ce, 29 de Junho de 2023.

LUAN RIBEIRO DO CARMO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:30CBE04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

JOSE LUIS DE OLIVEIRA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Bovinocultura - Criação de Bovinos para leite - Aquisição de matriz bovina mestiça leiteira de 8-9 L/D. Localizado no Sítio Tuncas, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:829A8D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

INEZ DE SOUSA LIMA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Bovinocultura - Criação de Bovinos para leite - Aquisição de matriz bovina mestiça leiteira de 8-9 L/D. Localizado no Sítio Pau Brasil, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4E576C69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19020523/2023.

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referentes ao mês de maio de 2023, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
1. ANTONIA VERA LUCIA DUARTE SILVA **(20 horas extras).**
2. ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras).**
3. CICERO JOSÉ SOARES **(40 horas extras).**
4. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA **(40 horas extras).**
5. ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS **(40 horas extras).**
6. ERIK JONATHAN RODRIGUES SILVA **(40 horas extras).**
7. FRANCISCO ROSENDO FILHO **(40 horas extras).**
8. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
9. FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extra).**
10. GIZEUDA ALVES DA SILVA **(40 horas extra).**
11. JOSE DE AMORIM GOMES CARNEIRO **(20 horas extra)**
12. JOSE DIAS FEITOSA **(40 horas extra).**
13. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(40 horas extras).**
14. JOSE FRANCILDES PONTES **(40 horas extras).**
15. JOSE JUNIOR FERREIRA DA SILVA **(40 horas extras).**
16. JOSE RAELLYSON SOARES **(40 horas extra).**
17. LINDERVANIO ISIDIO DE ALMEIDA **(40 horas extra)**
18. LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA **(40 horas extra).**
19. MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA **(40 horas extras).**
20. ROBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO **(40 horas extra)**
21. RONALDO PORFIRIO DA SILVA **(40 horas extra).**
22. SABINA FERREIRA DE ARAUJO **(30 horas extras).**
23. VALDEMBERGUE CANDIDO DA SILVA **(40 horas extra).**
24. VALDEMIR NERGINO DA COSTA **(40 horas extra).**
25. VICTOR FLAURINDO DA SILVA **(40 horas extra).**
26. ADREANO PEREIRA DIAS (40 horas extras).
27. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(60 horas extras).**
28. ALDENORA GOMES DE AMORIM **(14 horas extras).**
29. ANTONIA DONIZETE PORFÍRIO **(20 horas extra).**
30. ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA **(40 horas extras).**
31. ANTONIO ALVES BEZERRA **(60 horas extra).**
32. CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA **(8 horas extra)**
33. CICERA DIAS PINHEIRO **(40 horas extra)**
34. CICERA MARCIA PEREIRA **(47 horas extra)**
35. CICERO BATISTA CHAVES **(40 horas extra)**
36. FRANCISCA NAUVA R DE CASTRO E SILVA **(48 horas extras).**
37. FRANCISCO GOMES MOURA **(60 horas extras).**
38. FRANCISCO PEREIRA SILVA **(40 horas extras).**
39. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras).**
40. GRASIELLA GOMES DE ALENCAR **(44 horas extra).**
41. IBERLANIA CARLOS DOS SANTOS **(36 horas extra)**
42. IDELTRUDES DIAS DE ALCANTARA **(9 horas extra)**
43. JOELMILSON LUCAS FERREIRA SILVA **(60 horas extra).**
44. JORGE LUIS TAVARES SOUSA **(23 horas extras).**
45. JOSE WAGNER FERREIRA LIMA **(40 horas extra).**
46. KATALINE VERONE DE OLIVEIRA SILVA **(20 horas extras).**
47. LUCIANE FREIRE TAVARES **(40 horas extras)**
48. MAILDES PEREIRA BARROS **(56 horas extra).**
49. MARIA CECILIA PEREIRA **(60 horas extra)**
50. MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extra)**
51. MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES **(32 horas extra).**
52. MARIA GORETTI DA SILVA HOLANDA **(51 horas extra)**
53. MARIA ODECIONE DE SOUSA **(20 horas extras).**
54. MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras).**
55. MARIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA PINHO **(14 horas extras).**
56. MARIANA GOMES AUGUSTO **(40 horas extras).**
57. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(20 horas extra)**
58. RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA LUCENA **(25 horas extra).**
59. RAIMUNDA REGILANE DA COSTA ALVES **(51 horas extra)**
60. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(20 horas extras).**
61. RITA MARIA PEREIRA NUNES **(60 horas extras).**
62. ROSA MARIA BATISTA DE MORAIS **(8 horas extras).**
63. RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA **(50 horas extra).**
64. SHIRLEY DE ALCANTARA MATIAS PEREIRA **(60 horas extra).**
65. TAMIRES GOMES BEZERRA **(40 horas extras).**
66. VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(60 horas extra).**
67. WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(60 horas extras).**
68. ADAUMIR PEREIRA NERE (35 horas extras).
69. GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA **(40 horas extras).**
70. IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE **(40 horas extra).**
71. JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA **(20 horas extras).**

72. MARIA CLEOSMAR FERNANDES **(40 horas extra)**
73. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FRANCA MACENA **(40 horas extra)**
74. RAIS BARBOSA DA SILVA **(40 horas extra).**
75. VIVIANE ALVES PEREIRA **(40 horas extras).**
76. ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO (21 horas extra).
77. ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR **(60 horas extras).**
78. RICARDO PEREIRA DA SILVA **(60 horas extra).**
79. ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO (10 horas extras).
80. BEATRIZ ALEXANDRE COSTA **(10 horas extra).**
81. JOSE LUCAS LOPES DA SILVA **(20 horas extra).**
82. MARIA CLECIA DA PENHA SENA **(40 horas extra).**
83. NICACIA GOMES DA SILVA **(10 horas extras).**
84. RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES **(8 horas extra).**
85. REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA **(10 horas extras).**
86. TAISE RENARA PEREIRA DE SOUSA **(12 horas extra).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:761E58E1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR

PORTARIA Nº 08010623/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE REDES - CC-5**, **JAIRON DE AMORIM GOMES**, brasileiro, RG nº 95029125274, SSP-CE, CPF nº 272.343.468-05, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de pedreiro, conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 33 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3C668587

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO

PORTARIA Nº. 09010623/2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor ao cargo de chefe de almoxarifado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **EDCARLOS HERCULES FERREIRA SOUSA**, matricula funcional de n° 8541, ocupante do cargo de **Chefe do Serviço de Controle e Guarda de Documentos – CC-7**, previsto no artigo art. 26 da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem ônus para municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CE0158F3

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR BOLSA

PORTARIA Nº 05010623/2023.

REVOGAR BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE**, dantes concedida ao Sr. **ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, regularmente inscrito no RG nº 2001029045591, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 019.110.533-37, de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:DCE971AB

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR BOLSA

PORTARIA Nº 04010623/2023.

REVOGAR BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente, dantes concedida ao Sr. **MATEUS GABRIEL DE MELO CAVALCANTE MANEDIO SANTOS**, brasileiro, portador do RG n° 2009010044-6, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF n° 078.059.053-80, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E87F3384

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO

PORTARIA Nº 06010623/2023.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Supervisor de Ensino**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO** o Sr. **RAVARDIERE DAVID DA PENHA**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 99029122235, SSP-CE, inscrito no CPF nº 887.762.123-00, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FE8AE002

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE BOLSA

PORTARIA Nº 10010623/2023.

CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **LAISLA RODRIGUES SANTOS**, brasileira, portadora do RG n° 20086240913, expedida pela SSPDS-CE, inscrita no CPF n° 071.542.433-50, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:64AAD3C4

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR BOLSA

PORTARIA Nº. 03010623/2023.

REVOGAR BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** dantes concedida ao Sr. **ANTONIO CELSO PEREIRA DIAS**, brasileiro, regularmente inscrito no RG nº 99099004665, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº 020.182.323-39, de conformidade com o disposto no Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:99EACDD3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 01020623/2023.

Dipõe sobre a nomeação para o exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE - CC-4** o Sr **ANTONIO CELSO PEREIRA DIAS**, brasileiro, regularmente inscrito no RG nº. 99099004665, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº 020.182.323-39, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D80975F5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 03050623/2023.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO – CC-7**, o Sr. **GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2018162444-8, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 094.689.743-32, conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:832FBF8F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 01050623/2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 02231121/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que consta erro de digitação na Portaria nº **02231121/2021** em relação à lotação do servidor Edeval Gonçalves Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio, exclusivamente comissionado;
CONSIDERANDO que ficou consignado na referida portaria que a lotação do referido servidor é na Secretaria Municipal de Transportes, quando na verdade o correto é Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme consta em sua ficha cadastral e no ofício nº 300/2021 e nº 180/2023;
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo trata-se de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material, de forma que a autoridade emitente poderá corrigi-las mediante a republicação do texto com as partes retificadas.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **02231121/2021**, em relação à lotação do servidor Edeval Gonçalves Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio, exclusivamente comissionado. Assim, **onde se lê** "*lotado na Secretaria Municipal de Transportes*", **leia-se**: "***lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças***".
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F1E5CFF9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 01060623/2023

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA**, Símbolo CC6, o Sr **ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, regularmente inscrito no RG nº 2001029045591, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 019.110.533-37, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o anexo II da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EF2A5E8A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA

PORTARIA Nº 04120623/2023.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** ao Sr. **FRANCISCO LAENIO PEREIRA VERIDIANO**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 20080158689, inscrito no CPF nº 609.347.653-75, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2D5572AF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 02150623/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO**, **símbolo CC-6**, o Sr. **ELTON LUIS CALIXTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 948.055.983-87, de conformidade com o disposto no art. 69, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 32 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e seus anexos, bem como Lei nº 1.435, de 12 de janeiro de 2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4D1A35E0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 02260623/2023

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS E CONSTRUÇÕES**, Símbolo CC5, o Sr **FRANCISCO CLEZIO CORREIA DE ALCANTARA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF nº 017.549.733-88, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o anexo II da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:40E90649

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 05260523/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, referente(s) ao(s) dia(s) 28 e 29 de maio de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D304B1D2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 04310523/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **AILTON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 95029078039 – SSP-CE, inscrito no CPF nº 845.255843-00, referente(s) ao(s) dia(s) 01 e 02 de junho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:85918A61

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 03060623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **AILTON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 95029078039 – SSP-CE, inscrito no CPF nº 845.255843-00, referente(s) ao(s) dia(s) 11 e 12 de junho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário Walter Cantidio, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:97BCDA86

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 05070623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, referente(s) ao(s) dia(s) 11 a 14 de junho de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0DEC874C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 01120623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRÊS **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, brasileiro, servidor público, RG nº 9802901944, SSPDC-CE, CPF nº 889.305.133-87, referente ao(s) dia(s) 14, 15 e 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da "Formação Qualificada sobre os instrumentais da Gestão na Oferta dos Serviços de PSE", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B4EAB552

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 02120623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRÊS **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) **ANA WLÁDIA MOTA SEABRA TEIXEIRA,** brasileira, servidora pública municipal, psicóloga, portadora de C.I. RG. Nº. 97002604992, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF nº. 004.999.693-24, referente ao(s) dia(s) 14, 15 e 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da "Formação Qualificada

sobre os instrumentais da Gestão na Oferta dos Serviços de PSE", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:182865CC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 03120623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRÊS **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) **MAÍSA FABIANA DE PAIVA LOPES,** brasileira, casada, servidora pública municipal, assistente social, portadora de C.I. RG nº 1924407, CPF 010.458.674-54, referente ao(s) dia(s) 14, 15 e 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da "Formação Qualificada sobre os instrumentais da Gestão na Oferta dos Serviços de PSE", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EAD4623E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 01130623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, secretaria de saúde, RG nº 95029185188 – SSP-CE, CPF nº 869.155.503-30, referente(s) ao(s) dia(s) 14 de junho 2023, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para participar da 3ª Reunião Ordinária CIR Cariri, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:534C7CE5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01140623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor **ALAILTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2008902104-0, inscrito no CPF nº 076.691.093-86, referente(s) ao(s) dia 19 e 20 de junho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para TRANSPORTAR, ENTREGAR E RECEBER O MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE NA PEFOCE – Perícia Forense do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:77669A3A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 04140623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) **FRANCISCO MARIO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2000034022105, inscrito no CPF

sob o nº 000.389.863-61, referente(s) ao(s) dia 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento de solenidade aos alunos finalistas do Prêmio PETECA edições 2021 e 2022, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:74C421B9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 03140623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) **GISELIA PEREIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, professora, portadora da C.I. RG nº. 2006034047760, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF nº 387.562.343-68, referente(s) ao(s) dia 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento de solenidade aos alunos finalistas do Prêmio PETECA edições 2021 e 2022, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EE40265E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 02140623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) **FRANCISCA GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº. 20090332762, expedida pela SSPDS-CE e inscrita no CPF nº. 757.371.323-15, referente(s) ao(s) dia 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento de solenidade aos alunos finalistas do Prêmio PETECA edições 2021 e 2022, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A25924FF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA Nº 01150623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** a(o) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 600.001.943-28, referente(s) ao(s) dia(s) 16 de junho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato, Estado do Ceará, para participar da 3º Oficina Estratégica em Saúde do Trabalhador, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:96EE69A9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 02190623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO(A) MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, secretaria de saúde, RG nº 95029185188 – SSP-CE, CPF nº 869.155.503-30, referente(s) ao(s) dia(s) 19 de junho 2023, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para participar da reunião do Comitê com os membros da Superintendência Regional de Saúde do Cariri e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC, no auditório da Casa da Mulher Cearense, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:74959860

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 03190623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO(A) MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, secretaria de saúde, RG nº 95029185188 – SSP-CE, CPF nº 869.155.503-30, referente(s) ao(s) dia(s) 20 de junho 2023, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento às cidades da Região Metropolitana do Cariri, a saber, Crato e Barbalha, Estado do Ceará, para acompanhar a visita da Superintendente do Ministério da Saúde do Ceará, Dra Kelly Arruda, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5D7795C4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 01190623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, referente(s) ao(s) dia(s) 20 e 21 de junho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário Walter Cantidio, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F9B1AAAF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01230623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2007266735-9, SSPSD/CE e CPF nº 068.196.603-32, referente(s) ao(s) dia(s) 25 de junho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Caririaçu, Estado do Ceará, a fim de prestar apoio técnico a Banda de Musica Municipal Pe David Moreira, que se apresentará durante a Salva de Meio Dia na Praça Padre Augusto, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:047C1175

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01230623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2007266735-9, SSPSD/CE e CPF nº 068.196.603-32, referente(s) ao(s) dia(s) 25 de junho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Caririaçu, Estado do Ceará, a fim de prestar apoio técnico a Banda de Musica Municipal Pe David Moreira, que se apresentará durante a Salva de Meio Dia na Praça Padre Augusto, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:07DF5F84

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01270623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor **CICERO DAURISMAR FERNANDES SOUZA**, brasileiro, servidor público municipal, investido no cargo de auxiliar administrativo, RG nº 2016032042-3, SSP-CE, CPF nº 771.522.983-00, referente(s) ao(s) dia(s) 29 de junho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Granjeiro, Estado do Ceará, a fim de participar do XV Seminário Regional de Fortalecimento do Programa Selo Município Verde - PSMV, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9EE5FB8A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 02270623/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor **GERALDO JUNIOR ALVES CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 2008186910-4, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 046.091.973-32, referente(s) ao(s) dia(s) 29 de junho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Granjeiro, Estado do Ceará, a fim de participar do XV Seminário Regional de Fortalecimento do Programa Selo Município Verde - PSMV, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:29FC0B9F

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01070623/2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDOR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que o Secretario Municipal de Educação, Aliomar Liberalino de Almeida Junior, por meio do Ofício nº 158/2023, protocolado sob nº 570 aos 26/04/2023, solicitou a abertura de procedimento de sindicância visando a apuração de fatos supostamente praticados pela servidora efetiva Maria Valéria Ferreira da Silva, no exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO que no referido ofício e em seus anexos foi comunicado que, em tese, a servidora utilizou-se de informações que obteve no desempenho de seu cargo e natural acesso que possui na Escola EEIEF Joaquim Ferreira dos Santos para fotografar e divulgar a terceiros de forma deturpada, por meio de grupos de aplicativo de mensagens (*WhatsApp*) e em rede social (*Facebook*), itens alimentícios que alcançaram seu vencimento sem serem usados, divulgando que tais alimentos vencidos seriam servidos aos alunos, com o objetivo de criar factóides de cunho político partidário e, assim, denegrir a imagem da escola e da atual gestão, uma vez que ela não reportou os fatos ao chefe imediato para providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o quanto narrado no ofício está acompanhado de comprovação por meio de capturas de tela de mensagens em grupo do aplicativo W*hatsapp* e páginas da rede social *Facebook*;

CONSIDERANDO que no referido ofício também é informado que a servidora se opõe a execução dos serviços inerentes ao seu cargo, alegando que seu quadro de saúde não permite executar suas funções;

CONSIDERANDO há indícios de autoria e prova da materialidade, minimamente presentes, de condutas previstas no art. 117, II, IV, VI e X, bem como art. 118, IV;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do devido processo legal, bem como do direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração da conduta da servidora **MARIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA**, a ser composta por três servidores estáveis do município de Farias Brito, a serem indicados pelo Secretário de Administração.

Art. 2°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7DD45A4B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 06250523/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ADRIANA FELIX DA SILVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do documento de identidade RG nº 2007034026051, SSP-CE, inscrita no CPF nº 042.112.753-80, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, a partir de 17 de maio de 2023 em razão do nascimento de sua filha Alícia Peixoto da Silveira (nascida aos 17 de maio de 2023).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B90AB35E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 16020523/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **JOSIANE ALVES PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 001.763.493-83, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, a partir de 02 de maio de 2023 em razão do nascimento de seu/sua filho(a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8F769822

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 15020523/2023.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 605.547.983-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:04DC574A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 14020523/2023.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **FRANCISCA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 049.621.023-89, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, investido(a) no cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AEBF248E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 18020523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JAIROM AMORIM GOMES**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 272.343.468-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocupante de cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9DCBA9D7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 17020523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **FRANCISCA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 049.621.023-89, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, investido(a) no cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 junho de 2023 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:241561AD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 02030523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **RITA DE KASSIA PERERIA SALES**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 837.363.873-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A1B1342F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 01040523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **LUCIA GALGANI FREITAS FRANCELINO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 295.891.503-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de assistente social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1AECA852

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 06080523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **FRANCISCA MARTA RODRIGUES SOUSA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 780.802.823-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 08 de maio de 2023 (15 dias), de forma que os outros 15 dias serão definidos com seu chefe imediato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7C88BB76

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 04090523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 605.547.983-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 12 de junho de 2023 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9A72D0F7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 03100523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **WILSON HONORIO FIDELES**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 027.479.928-61, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5F565D78

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 05160523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JOSE NEUCLECIO FRANCELINO RIBEIRO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 171.688.483-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante de cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com base

no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9AF9E834

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 06160523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **PEDRO GLAUCO BITU DE FREITAS**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 859.709.993-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante de cargo de engenheiro agrônomo, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de junho de 2023 (30 dias).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:98923DA2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 04160523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **MARIETA GOMES FERNANDES**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 758.006.083-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem no HGFB, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 junho de 2023 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:91DE06A9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 03160523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **FRANCISCO HAILTON DE SOUSA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 940.224.613-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem no HGFB, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 15 junho de 2023 (15 dias), de forma que os outros 15 dias serão definidos com seu chefe imediato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:473D170A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 03190523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ANTONIO ANDERSON PEREIRA DA COSTA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 056.771.593-90, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:46E09105

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 04190523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **PEDRO JEFFERSON PEREIRA COSTA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 056.701.583-18, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:ED649187

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 02240523/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 035.515.213-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, no Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), ocupante do cargo efetivo de agente de trânsito, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de junho de 2023 (30 dias).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:82680410

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.06.07.2. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.990.239/0001-66, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 72.968,20 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), Lote 03, com valor global de R$ 45.300,40 (quarenta e cinco mil trezentos reais e quarenta centavos), e Lote 05, com valor global de R$ 23.904,00 (vinte e três mil novecentos e quatro reais), F.N.C MAIA FILHO SHOPPING MED, inscrita no CNPJ n.º 43.556.491/0001-64, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), e JOSE IRESVAN ARAUJO, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 14.308,00 (quatorze mil trezentos e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1E19E83C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.06.29.1. **Objeto:** Aquisição de um veículo destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de julho de 2023, a partir das 17h; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 13 de julho de 2023, às 8h30min; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 29 de junho de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9AD4F54E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.05.30.1. **Objeto:** Aquisição de serviços mecânicos de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **IRANILDO BRITO RAMOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.848.335/0001-00, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 228.333,25 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), Lote 02, com valor global de R$ 51.946,90 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), Lote 03, com valor global de R$ 59.043,67 (cinquenta e nove mil quarenta e três reais e sessenta e

sete centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 86.848,00 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 29 de junho de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.05.30.1. **Objeto:** Aquisição de serviços mecânicos de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **IRANILDO BRITO RAMOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.848.335/0001-00, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 154.984,43 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), Lote 02, com valor global de R$ 29.691,12 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos), e Lote 03, com valor global de R$ 20.584,61 (vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 29 de junho de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.05.30.1. **Objeto:** Aquisição de serviços mecânicos de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **IRANILDO BRITO RAMOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.848.335/0001-00, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 98.356,83 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), Lote 02, com valor global de R$ 22.655,52 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e Lote 03, com valor global de R$ 16.701,81(dezesseis mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 29 de junho de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.05.30.1. **Objeto:** Aquisição de serviços mecânicos de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **IRANILDO BRITO RAMOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.848.335/0001-00, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 29.190,60 (vinte e nove mil cento e noventa reais e sessenta centavos), Lote 02, com valor global de R$ 9.619,96 (nove mil seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), e Lote 03, com valor global de R$ 7.026,91 (sete mil vinte e seis reais e noventa e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AEBC2B9B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). Maria Marcleide do Nascimento, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2023.06.06.1, conforme segue: **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados em procedimento médico-hospitalar na aplicação dos medicamentos BEVACIZUMAB (AVASTIN) 400mg e 100mg para tratamento oncológico do paciente João Matias Rodrigues, conforme decisão judicial oriunda do Processo n.º 0800019-28-2022-8-06.0076.**FAVORECIDO**: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.284.505/0001-13. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 169.120,00 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Sr(a) Maria Marcleide do Nascimento, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

Farias Brito/CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AD896D89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **30062301-TP,** tendo como objeto a **REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COM IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA JOSÉ MANSO DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **19 de julho de 2023,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0C45892B

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2023.05.25.001

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à adjudicação e homologação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

CONTRATADO: HC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 alterações posteriores.

Frecheirinha–CE, 29 de junho de 2023.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:29D9E128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-070623/PE01.01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070623/PE01; Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor da ARP:** M S ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 18.894.423/0001-68. **Valor Total Registrado:** R$ 104.998,00 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 27 de Junhode 2023**.**

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:882E7614

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230256

CONTRATO Nº.....: 20230256

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-070623-PE01

CONTRATANTE.....:Gabinete do Prefeito

CONTRATADA(O).....: M S ALBUQUERQUE - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 104.998,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2023 Atividade 0203.041220007.2.008 Gestão Administrativa da Guarda Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 104.998,00 .

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2023

FRECHEIRINHA - CE, 29 de Junho de 2023

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0356EECD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº167/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 30 de junho 2023 para transportar os pacientes, Antônia Celia Araújo Oliveira para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Teresa Rodrigues Santos para o Hospital Walter Cantídio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 29 de junho de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D026DD9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas de diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 17h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 14/07/2023 – Horário: 09H00MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5962A418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 272/2023 IBARETAMA-CE., 29 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Maio Laranja no Município de Ibaretama, Mês de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o mês "MAIO LARANJA", a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade, cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 2º. No mês a que se refere o artigo 1°, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. O evento que trata esta Lei tem como objetivo:
I - Desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;
II - Despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento, promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
III - Incentivar o protagonismo juvenil;
IV - Orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais sobre como prevenir a pedofilia;
V - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
VI - Discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;
VII - Criar um centro de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.

Art. 4º. Todas escolas deverão fixar cartazes contendo as seguintes informações:
I - Disque 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil.
II – Números de telefones do Conselho Tutelar.
III - Mensagens e informações que contribuam para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.

Art. 5º. As ações descritas no artigo 3° desta Lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classes e organizações civis isoladamente ou em parceria.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.7º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 29 de Junho de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:B6185B36

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO REF. A CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2023SEC

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Aviso de Sessão para Apresentação dos Proponentes da Chamada Pública Nº CP001/2023SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / Agricultura Familiar - A Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade, torna público aos interessados que estará realizando no dia **04/07/2022 às 09h30minh** na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Avenida João de Almeida, Nº 592; Centro, Ibaretama/CE, a sessão de Apresentação da Relação dos Proponentes que apresentaram Projetos de Vendas, conforme **§ 7º do Art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020,** para a **CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2022SEC**, que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as escolas da rede municipal de ensino, através dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), objetivando o fornecimento de alimentação escolar para os estudantes com vistas a contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.** O julgamento da documentação entregue será procedido mediante as condições estabelecidas no Edital, tudo de acordo com a legislação do FNDE em vigor, amparada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores no endereço acima mencionado.

Ibaretama/CE, 29 de junho de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:5F25FFD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023, de 07 de junho de 2023.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" a Senhora Cristiane Sales Leitão e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Cristiane Sales Leitão** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **07 de junho de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:0CDFFAD0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023, de 07 de junho de 2023.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" a Senhora Lídia Andrade Lourinho e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Lídia Andrade Lourinho** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **07 de junho de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:961289E2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao Senhor João Carlos da Silva Kayatt e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **Título de Cidadão Icapuiense" ao Senhor João Carlos da Silva Kayatt** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí**, em 15 de junho de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:2BF4B828

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023, de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Maria de Lurdes Duarte Costa e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Maria de Lurdes Duarte Costa** por seus relevantes serviços ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **15 de junho de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:BA4CE182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
185/2023

PORTARIA Nº 185/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 34, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, atualizada de acordo com a Lei Municipal de nº 641/2014, de 29 de abril de 2014, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí,

R E S O L V E:
Art.1º - EXONERAR, a pedido do(a) servidor(a), o Sr. **CARLOS SANDERSON FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR INTERNO – ÁREA CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de junho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 23 de junho de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:41DAD3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
190/2023

PORTARIA Nº 190/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 189/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023, QUE TRATA SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE VIGIA, OCUPADO PELO SERVIDOR RAILSON RAMOS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor RAILSON RAMOS DE SOUZA, solicitando a alteração da data do pedido de vacância para o dia 28 de junho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Vigia, função Aux. Gestão Pública II Classe C Ref 2, ocupado pelo servidor **RAILSON RAMOS DE SOUZA**, matrícula 0025522, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.
Art. 2º - A vacância de que trata o artigo primeiro desta Portaria será concedida pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo, ou antes, podendo cessar a qualquer momento, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 189/2023 de 27 de junho de 2023.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 28 de junho de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:4EF7CEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.003/2023-PE

O Município de Icó, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, torna público o extrato do Contrato Nº 04.003/2023-PE.

Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FORRICÓ 2023", PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICAS E SOCIAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato Nº 04.003/2023-PE: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.04.13.391.0307.2.010.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

Contratado: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS, através de seu representante legal, a Sra. Ana Maria Batista dos Santos.

Assinam pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, o Sr. Arthur Bezerra Barros.

Data da assinatura do contrato: 29 de junho de 2023.

Icó/CE, 29 de junho de 2023.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:44C4E50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 15.06.2023-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.10.122.0037.2.052

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO NA ELABORAÇÃO COORDENAÇÃO, ORGANIZÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DAS ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ, conforme especificações técnicas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: **R B OLIVEIRA BRANCO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DENISE LISBOA DA SILVA;

VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil, e novecentos reais)

Icó - CE, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:80324DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.006/2023-01

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato nº 19.006/2023-01.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES E NOTEBOOKS PARA PREMIAÇÃO DE SERVIDORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – I, CONFORME DISPOSIÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2023 EM ANEXO.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 19.006/2023-01: R$ 9.599,94 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 19.02.08.122.0037.2.071.0000.
Elemento de despesas nº 3.3.90.31.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.

Contratado: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Davi Fernandes Soares.

Assinam pelo contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó-CE, o Sr. Higor Batista Gomes.

Data da assinatura do contrato: 05 de junho de 2023.

Icó/CE, 05 de junho de 2023.

HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C1C1F497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.006/2023-02

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato nº 19.006/2023-02.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES E NOTEBOOKS PARA PREMIAÇÃO DE SERVIDORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – I, CONFORME DISPOSIÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2023 EM ANEXO.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 19.006/2023-02: R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 19.02.08.122.0037.2.071.0000.

Elemento de despesas nº 3.3.90.31.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.

Contratado: INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Maria Jose Dias de Almeida.

Assinam pelo contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó-CE, o Sr. Higor Batista Gomes.

Data da assinatura do contrato: 05 de junho de 2023.

Icó/CE, 05 de junho de 2023.

HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:632E3946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.003/2023 - 01

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do contrato nº 19.003/2023 - 01, resultante do Pregão Eletrônico nº 19.003/2023-PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS PARA DOAÇÃO COM VISTAS A ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PÚBLICO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

Prazo de vigência do contrato: 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 19.003/2023 - 01: de R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 19.01.08.122.0037.2.066.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.

Contratado: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francie de Carvalho Mendes.

Assina pela contratante: o Ordenador de Despesas, Higor Batista Gomes.

Data da assinatura do Contrato: 19 de maio de 2023.

Icó/CE, 19 de maio de 2023.

HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:466841AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1300/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora ESTEFANY DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF Nº: 052.557.203-13 RG Nº: 2005099008310 e matrícula Nº: 63976, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4DF8CB6F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1301/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora KARLA KAROLINE DUARTE FORTALEZA, inscrita no CPF Nº: 088.716.004-28 RG Nº: 20073645162 e matrícula Nº: 64466, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7093DC41

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1302/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 116/2023 da Secretaria da Segurança Publica Municipal, em 20 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANDRE MARTINS MOREIRA, na função de Guarda Municipal, matrícula Nº: 20709, lotado na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeitos a partir da data de 01 de Julho de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:409E1456

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 87/2023 da Secretaria da Infraestrutura, em 13 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARCIANA BEZERRA MATIAS, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 11880, lotada na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeitos a partir da data de 03 de Julho de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0CCBCF75

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1304/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 94/2023 da Secretaria da Infraestrutura, em 27 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA ZOETE PEREIRA BARBOSA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 3258, lotada na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos a partir da data de 01 de Agosto de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E6A35C22

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1274/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSE RENAN FEITOSA FILHO inscrito no CPF Nº: 639.733.403-15 e RG Nº: 98029189889 ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C249241F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1276/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) ao servidor BRUNO ANDERSON ALBUQUERQUE ROCHA, inscrito no CPF Nº: 893.377.783-00 e RG Nº: 98029200777 matrícula Nº: 12118, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DC0813B9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1277/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a servidora DANIELLE MOREIRA GOUVEIA inscrita no CPF Nº: 573.793.353-91 e RG Nº: 277221693 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno – código CNA–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D309DB95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO PÚBLICO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP2.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 22 de Junho de 2023.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Secretário da Infraestrutura – SEINFRA

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C0465822

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO PÚBLICO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP1.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 22 de Junho de 2023.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Secretário da Infraestrutura – SEINFRA

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8E709B4C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO PÚBLICO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP3.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 22 de Junho de 2023.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Secretário da Infraestrutura – SEINFRA

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:27BA3F14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - FRANCIVALDA FERREIRA DE MELO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO

DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

FRANCIVALDA FERREIRA DE MELO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA (LEITE), nos termos do Art. 4° e 6° da Resolução COEMA 02/2019, localizada no município de IPUEIRAS, no Sitio Bacamarte 2, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

FRANCIVALDA FERREIRA DE MELO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA (LEITE), nos termos do Art. 4° e 6° da Resolução COEMA 02/2019, localizada no município de IPUEIRAS, no Sitio Bacamarte 2, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 12/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:1C8058CB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - REGINALDO HONORATO DA SILVA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

REGINALDO HONORATO DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO TAPERA DE CIMA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

REGINALDO HONORATO DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO TAPERA DE CIMA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 27/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:E84E7CE9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - LUCAS MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

LUCAS MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no BARREIRAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

LUCAS MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no BARREIRAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 27/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:A1920BDA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A

RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SÃO JOSÉ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SÃO JOSÉ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 27/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:BBCA5260

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - ESPEDITO ORÁCIO BEZERRA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

ESPEDITO ORÁCIO BEZERRA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – CULTURA DE GRÃOS (FEIJÃO), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO SÃO JOSE DE LONTRAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

ESPEDITO ORÁCIO BEZERRA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – CULTURA DE GRÃOS (FEIJÃO), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO SÃO JOSE DE LONTRAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 27/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:43EFB207

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - MARIA NECI GOMES DE SOUZA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

MARIA NECI GOMES DE SOUZA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no TRAPIÁ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

MARIA NECI GOMES DE SOUZA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para, CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no TRAPIÁ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, no SITIO QUIXER com validade de 22/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:A2D8B70F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - MARIA VERONICA MARTINS ALVES

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO

DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

MARIA VERONICA MARTINS ALVES

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no BELO HORIZONTE, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

MARIA VERONICA MARTINS ALVES

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para, CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no BELO HORIZONTE, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 22/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:2AE3590E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - JOSE ROMARIO MOREIRA ALVES

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

JOSE ROMARIO MOREIRA ALVES

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no BELO HORIZONTE, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

JOSE ROMARIO MOREIRA ALVES

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para, CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no BELO HORIZONTE, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 22/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:412EFE3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.05.17.01 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com licença de uso e manutenção destinados ao Gabinete da Prefeitura e as Secretarias de Finanças e Administração do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.288.268/0001-04, com o valor global de **R$ R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Assina pela Contratada:** Raimundo Freire de Brito Neto**. CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeitura de Irauçuba; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças. **Assina pela Contratante**: Tamires Lopes Rodrigues - Gabinete da Prefeitura; Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Administração e Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa – Secretaria da Finanças. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de junho de 2023.

Irauçuba/CE, 23 de junho de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário da Finanças.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AE84427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeitura de Irauçuba e as Secretarias de Administração e Finanças do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com licença de uso e manutenção destinados ao Gabinete da Prefeitura e as Secretarias de Finanças e Administração do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.288.268/0001-04, com o valor global de **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**

VENCEDORA:
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.	12	MÊS	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
2	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÃO	12	MÊS	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
3	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE	12	MÊS	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00
	TOTAL				**R$ 93.600,00**

Irauçuba – CE, 23 de junho de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES	*MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA*
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5FC44066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023-PP

Processo: 05.17-001/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará; Abertura das propostas: 13/07/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF; Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, no endereço Av. Coronel João Correia nº 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

MARIA MAZARELO GOMES LEGAL,
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:F9607EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP

Processo: 06.02-001/2023. Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na adequação, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará; Abertura das propostas: 18/07/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF; Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, no endereço Av. Coronel João Correia nº 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000;

MARIA MAZARELO GOMES LEGAL,
Presidente CPL Substituta.

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:2148EF6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRIMEIDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20230509

REFERENTE: PRIMEIDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20230509

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2022112801-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS LTDA - RONALDO PEREIRA DA SILVA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONTEMPLANDO ROTATÓRIA NA AVENIDA E EXECUÇÃO DA PASSARELA E BASE PARA ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE TORRE, PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTÁTUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 0505.154520023.1.012 Construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 121.231,65 (Cento e vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2023.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6A46193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2023-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site https://novobbmnet.com.br/ com início do acolhimento das propostas: 30/06/2023 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 12/07/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 12/07/2023, às 08h05; início de disputa de preços: 12/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; https://novobbmnet.com.br/;http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 29 de Junho de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DCDF30F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 5170501/2023.1 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de livros complementares destinados à Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL EIRELI**., (CNPJ: 35.187.278/0001-02), representada pelo seu Sócio/Proprietário, Sr. **Edson Pinheiro Costa Junior**. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.653.880,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5170501/2023, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.12.361.1201.2054 e 1401.12.365.1208.2.055. **PRAZOS DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:** Respectivamente 10 (dez) dias e 31 de dezembro de 2023, improrrogáveis. **DATA:** 23/06/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:E2C099D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração Planejamento e Gestão do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2306.001-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220010.2.008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTARTOS PÚBLICOS, ENVOLVENDO OS ASPECTOS REIAS RELEVANTES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 26 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** TRAINING CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO FAGNER MOTA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Meruoca-Ce, 26 de Junho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:C2E87976

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, tornam público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 1604.001/2021, resultante da modalidade Dispensa de Licitação N.º 1604.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE. ASSINA PELA CONTRATADA: Erika Fladia Virginio Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 18 de maio de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0D099868

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1005.001-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.082440037.2.068. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIEDUCATIVAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS BEM ME-QUER. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

Meruoca-Ce, 12 de Maio de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:43CD1B89

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0104.01/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DAS ALMAS E FLORESTA; REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM SÃO FRANCISCO, PALESTINA E ANIL E REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO MIGUEL BINGA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTEDO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PT 1000750-66, JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F633F3B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO. O Município de Milagres, por meio da CPL, torna público, que estará dando prosseguimento a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.05.19.1**, neste dia 04 de julho de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro.

Milagres/CE, 29 de junho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7B956E04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023SISP-DP, Processo Nº 2023.06.29.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica de **LIGAÇÃO NOVA MONOFÁSICA (GRUPO B) PARA QUADRAS DE ESPORTES, LOCALIZADAS NO SÍTIO MASSAPÊ (DISTRITO DE MORADA NOVA), DISTRITO DE CIPÓ, DISTRITO DE CATOLÉ DO MOSQUITO E SÍTIO SERROTE PRETO (DISTRITO DE CARNAÚBAS)**, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701.15452.0012.2.016, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 200,00 (duzentos reais), para cada localidade mencionada e valor estimado da despesa global em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e com folha de nº 007 (sete), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 29 de junho de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:928844D5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023SISP-DP, Processo Nº 2023.06.29.02, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11429011)**, localizado no Sítio Recreação, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701.15452.0012.2.016, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 007 (sete), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 29 de junho de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6BD32321

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULÇÃO INSTITUCIONAL. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - DIVERSAS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL) E BATERIAS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE II: R$ 4.038,00. DO VALOR DO LOTE III: R$ 855,05. DO VALOR DO LOTE IV: R$ 3.876,31. DO VALOR DO LOTE V: R$ 868,00. DO VALOR TOTAL: R$ 9.637,36 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 0201 04 122 0036 2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 26 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:15180CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNPJ – 08.460.182/0001-95. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - DIVERSAS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL) E BATERIAS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE I: R$ 1.505,88. DO VALOR DO LOTE II: R$ 8.483,48. DO VALOR DO LOTE III: R$ 274,20. DO VALOR DO LOTE IV: R$ 5.908,38. DO VALOR DO LOTE V: R$ 3.290,00. DO VALOR DO LOTE VIII: R$ 6.522,00. DO VALOR TOTAL: R$ 25.983,94 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 1101 26 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TALVANES RAULINO / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 26 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:030523D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2023-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, DESTINADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I NESTE EDITAL.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 18 DE JULHO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9E2DBE74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.16.04-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.06.16.04-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OFICINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (PAIF E SCFV) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de julho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 28 de junho de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E9FE1A14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA DE JOSÉ ALVES DE LIMA, E DE DOMICILIA MOREIRA DE LIMA AS LOCALIDADES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Alves de Lima, a rua antes conhecida por Cicero Barbosa, localizada no Bairro Terreiro Duro, neste município de Nova Olinda – CE.
Parágrafo Único - A referida rua tem início na CE 292, estendendo-se até o contorno do desvio que dá acesso as cidades de Santana do Cariri/CE, Potengi/CE e Assaré/CE, totalizando 625 metros de extensão.

Art. 2º - Fica denominada de Domicíla Moreira De Lima, a rua antes conhecida por Cicero Barbosa, localizada no Bairro Terreiro Duro, neste município de Nova Olinda – CE.
Parágrafo Único – A referida rua tem início na Rua Projetada Vale do amanhecer, estendendo-se até o loteamento de propriedade da senhora Zildene Moreira de Lima, totalizando 100 metros de extensão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:135F71BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH002/23

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH002/23 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas, através de seu Secretário, o Sr. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 30 de junho de 2023 a 24 de julho de 2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local), estará

realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Administração e Finanças, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 28/06/2023.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM–
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5DF8D564

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.34

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.34

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME	R$ 1.623,80 (MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:E1BF84A8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.35

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.35

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.599,26 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:9ECC4D62

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.36

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.36

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.391.0128.2.099.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 7.666,50 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:04E8CB61

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.37

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.37

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	R$ 1.946,20 (MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 28 de junho de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:B647BDB6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - SS-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **AVISO DE ADIAMENTO**. O Município de Nova Russas, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.° SS-TP001/2023, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NA VIA LOCAL 17, LOTEAMENTO MIRANTE, NO BAIRRO UNIVERSIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE, OBJETO DA PROPOSTA Nº. 11372.6010001/22-003**, o qual adia a abertura do certame para dia **18 de julho de 2023, às 09:00 horas**. As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Russas-CE, 29 de junho de 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:884A1B42

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SSP-PE001/2023

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Segurança Pública, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SSP-PE001/2023. **ARP N.º:** SSP-PE001/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Segurança Pública. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. **EMPRESAS:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI (CNPJ: 15.234.948/0001-89), pelo valor global de **R$69.103,95** (sessenta e nove mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2023.

Nova Russas, 26 de junho de 2023.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM –
Secretário de Segurança Pública.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:790E5E3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023 O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PEDAGOGA, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PESSOA IDOSA

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sede da OAB/CE na data 23/06/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de junho de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:A0560895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023 O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sede da OAB/CE na data 23/06/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de junho de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:C2149793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 04132023

PORTARIA Nº 043/2023 O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PESSOA IDOSA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sede da OAB/CE na data 23/06/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de junho de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:C2C958E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.06.001/2023-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras-Ce, CNPJ nº. 12.484.994/0001-48. **CONTRATADO:** a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 17.411.806/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.11.1/2023-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao Item 01. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO DE LIMA e ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.06.002/2023-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras-Ce, CNPJ nº. 12.484.994/0001-48. **CONTRATADO:** a empresa **DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 21.876.033/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.11.1/2023-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção de web site, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao Item 02. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO DE LIMA e RENATO MACHADO MOREIRA JUNIOR, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.06.003/2023-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras-Ce, CNPJ nº. 12.484.994/0001-48. **CONTRATADO:** a empresa **C & K EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.890.612/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.11.1/2023-CMP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-ce. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao Item 03. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO DE LIMA e FRANCISCO CLEITON DA SILVA FEITOSA, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:1D288A36

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.06.001/2023-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras-Ce, CNPJ nº. 12.484.994/0001-48. **CONTRATADO:** a empresa **AN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 25.317.238/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.11.2/2023-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de um veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO DE LIMA e GEORGE GOMES MENDONÇA, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:DCF7DBD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 564 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Diploma Heróis da Saúde a Sra. Juliana Capistrano Câmara e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos da Lei Nº 3.144/2022, fica concedido o Diploma Heróis da Saúde – Dr. Antonio Moreira Magalhães *a Sra. Juliana Capistrano Câmara* pelos serviços prestados como enfermeira em diversas áreas da gestão pública e secretária de saúde de Quixadá.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 28 de Junho de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:7FEA0E4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado de Habilitação do referido Processo Seletivo:

1 – DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
343002742	FRANCISCO FREITAS NETO	HABILITADO(A)
343004559	MATHEUS OLIVEIRA DE ARAUJO	HABILITADO(A)
343002599	KESSIA LORRANA OLIVEIRA DE QUEIROZ	INABILITADO(A)
343000280	FRANCISCO RAFAEL DUARTE SILVA	HABILITADO(A)
343001494	JOSE EDELVAN DA SILVA ALMEIDA	HABILITADO(A)

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
343002071	THAYTALLA RHUSLANY DOS SANTOS	HABILITADO(A)

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
343001775	CLEIDSON COSTA UCHOA	INABILITADO(A)
343000401	ERICA VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
343005207	GRAZIELY CARLOS SILVA	HABILITADO(A)
2º CLASSIFICADO	FRANCISCA DARLIANA ALMEIDA TORRES	HABILITADO(A)
3º CLASSIFICADO	REGIA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES	HABILITADO(A)
4º CLASSIFICADO	IELY HADASSA RODRIGUES FERREIRA ARANTES	HABILITADO(A)
5º CLASSIFICADO	ILANA KELLY CABRAL	HABILITADO(A)

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 29 de Junho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A607BDD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DO EDITAL Nº 001/2023 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DO EDITAL Nº 001/2023

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas

atribuições legais, resolve tornar público CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO do referido Processo Seletivo:

1 – DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, no dia **03 de Julho de 2023**, **às 09h00**, na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO em face a provimento de cargo no Município de Quixadá.

2 – DOS CARGOS – SECRETARIA DE SAÚDE
2.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
NOME DO APROVADO
FRANCISCO FREITAS NETO
MATHEUS OLIVEIRA DE ARAUJO
FRANCISCO RAFAEL DUARTE SILVA
JOSE EDELVAN DA SILVA ALMEIDA
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME DO APROVADO
THAYTALLA RHUSLANY DOS SANTOS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
NOME DO APROVADO
ERICA VIEIRA DOS SANTOS
CARGO: PSICÓLOGO
NOME DO APROVADO
GRAZIELY CARLOS SILVA
FRANCISCA DARLIANA ALMEIDA TORRES
REGIA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES
IELY HADASSA RODRIGUES FERREIRA ARANTES
ILANA KELLY CABRAL

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 29 de Junho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ACCC4A81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.14.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelo/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° **2023.06.14.1**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixelô/CE, cuja sessão ocorreu dia 28/06/2023 às 13:00 horas. Fora declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210, horário de atendimento externo das 08 às 11:00 horas.

Quixelô/CE, 29 de Junho de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0F8DF852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2023/GAPRE

PORTARIA Nº 174/2023/GAPRE.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – NUMEA E A NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que configura a Meta 1 do Plano Regional de Educação Ambiental a criação do Núcleo Municipal de Educação Ambiental,

CONSIDERANDO que o Ofício nº 082/2023, da lavra do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quixelô/CE solicitando a instituição e nomeação do Núcleo Municipal de Educação Ambiental, indicando os seus respectivos integrantes,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir o Núcleo Municipal de Educação Ambiental – NUMEA, responsável pela implantação e gestão das ações de educação ambiental integrante da Meta 1 do Plano Regional de Educação Ambiental.

Art. 2º. Nomear os(as) cidadãos(ãs) a seguir relacionados para constituírem o Núcleo Municipal de Educação Ambiental – NUMEA:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA):

Francisco Silva Lima – Titular;
Cinthia Millana Bernardina de Lima – Suplente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria de Fátima Oliveira Camilo – Titular;
Ítalo Josué de Sousa Oliveira – Suplente;

III - Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:
Alisson Ferreira de Oliveira – Titular;
José Omar de Araújo – Suplente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:694BB1AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 2501.01/2023 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0032/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) FORNECEDOR (A): João Bosco de Araújo.

ASSINA PELO ORDENADORA DE DESPESAS: Nicaele Lima Alves

Quixeré – CE, 27 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:519B1CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1802.01/2021**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel localizado na comunidade Leão, com duas áreas cobertas para guarda de animais de rua com seguintes objetivos: Proporcionar abrigos, com seguintes cuidados veterinários, amenizar o aumento descontrolado da população animal e a possível proliferação de doenças e evitar acidentes de trânsitos com os mesmos, haja visto que em nosso município circula diversos animais domésticos abandonados.**

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.

CONTRATADO(A): ANTONIO JOSILDO DE BRITO

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JOSILDO DE BRITO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Nicaele Lima Alves.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B5593448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO (DECRÉSCIMO NO VALOR)

A Secretaria de CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012.14/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1912.01/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADO (A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

LOTE 02 - ÓLEO DIESEL COMUM					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**% DECRESCIMO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
2	*ÓLEO DIESEL COMUM*	LITRO	-25,30	6,20	4,63

Correspondente a um decréscimo de aproximadamente 25,30% (vinte e cinco inteiros e trinta centésimos por cento).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Luzilene Ferreira Oliveira Silva

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: João de Araújo da Costa

Quixeré – Ce, 29 de maio de 2023.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:924EFA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, EQUIPAMENTO DE SOM E EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO DESTINADOS AO PROJETO "RECONECTE", DESENVOLVIDO PELO ´MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 936331/2022 (SEIMDHC 3319660)**, tendo como vencedores as seguintes empresas: **01. JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 48.777.092/0001-47,** com endereço à Av. Torreon, Nº 738- Loja 03 – Parque Potira (Jurema) - Caucaia/CE, vencedor do **LOTE 01** no valor global de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); 02. POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 37.990.239/0001-66,** com endereço à Rua 135, Nº 35- A, Conjunto Ceará II, Fortaleza-CE, vencedor do **LOTE 02** no valor global de **R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** e **03. INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 28.706.488/0001-96,** com endereço à Av. Juscelino K. de Oliveira, Nº 117- Sala 04 - Seminário – Taio-SC, vencedor do **LOTE 03** no valor global de **R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).**

Quixeré–Ce, 28 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F0A3FE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2801.01/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** do Instrumento Contratual Nº **2801.01/2022** resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 1911.01/2021:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0503.12.361.1204.1.036 - Construção de quadras e demais equipamentos esportivos –EF - Fundeb 30% e,

0503.12.361.1204.2.040 - Gerenciamento da rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%,.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA FRANCISCA LAURA DE JESUS E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA ESCOLA JOÃO OLIVEIRA LIMA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 10.920,51 (dez mil novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Estênio Saraiva Maia

ASSINA PELO CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

Quixeré-Ce, 28 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:22264A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.14.06/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2023 a 01.08.2023.

123796-9	Francisco Jefson Ribeiro Maia	Cozinheiro/Chefe Divisão de Execução	04.11.2020 a 03.11.2021
041916-8	Maria Erismar Ferreira Maia	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2022 a 31.05.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FCA3CE17

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 195/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FABIANA BANDEIRA GUIMARÃES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 20084603776 SSPDS/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) FABIANA BANDEIRA GUIMARÃES, RG n° 2006097018708 SSP/CE, e CPF n.° 601.115.443-35, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.640,00(Dois mil seiscentos e Quarenta reais) de vencimento e R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 28 de junho de 2023.

FABIANA BANDEIRA GUIMARÃES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:07E3057D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ALTO-SANTO/CE no(s) dia(s) 22/06/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6A9598CD

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ALTO-SANTO/CE no(s) dia(s) 22/06/2023 com a finalidade de resolver assuntos sobre direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CDC5F186

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ALTO-SANTO/CE no(s) dia(s) 22/06/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente na Sede do Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:62A21819

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.29.06/2023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Francisco Ageu Vieira Alves, cargo de fiscal de leiturista, Matrícula 0000058 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9748CACB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.29.06/2023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Roque Nogueira Granja Filho, cargo de operador de ETA, Matrícula 0000054 lotado na sede do SAAE..
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:11C65E5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.29.06/2023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de encanador, Matrícula 0000055 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:77D8BDEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.29.06/2023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000058	FRANCISCO AGEU VIEIRA ALVES	FISCAL - LEITURISTA	30%	R$ 390,60
0000036	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	‘ 45%	R$ 1.368,66
0000055	OSMAR COSTA DA SILVA	ENCANADOR	25%	R$ 334,56
0000059	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	25%	R$ 334,56
0000048	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	25%	R$ 364,97
0000061	FRANCISCO LUAN MATOS SILVA	FISCAL-LEITURISTA	30%	R$ 390,60
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R$ 1.070,59

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:7A2E7C54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.29.06/2023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000054	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000053	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000052	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	R$ 500,00
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:226E21A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 23.06.001/2023-PMS. Em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o extrato de adjudicação/Homologação do procedimento da adesão da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 01/2023/SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022 FG/SRP, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência, do Processo Administrativo Carona Nº 23.06.001/2023-PMS, em favor da empresa: EXATA CONSTRUÇOES E LOCAÇAO EIRELI-ME, com endereço à Rua Guilherme Rocha, Nº 1380, Sala 201, Centro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.999/0001-43, no valor global R$ 2.477.824,08 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º do mesmo diploma legal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, observado o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado

pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

Secretaria da Infraestrutura,
ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CE763611

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.06.001/2023-PMS. Com os seguintes resultados: EMPRESA(S) HABILITADA(S): 01. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI. EMPRESA(S) INABILITADA(S): 01. V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES, 02. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CALVACANTE CONSTRUÇÕES ME e 03. SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA. Fica aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro-CE.

Saboeiro-CE, 29 de junho de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C0644DDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.06.2023.01-PE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA EM PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **30/06/2023 ÀS 17:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 29/06/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:58031B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 21.06.2023.01-INEX, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA WALKIRIA SANTOS, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO ALUSIVA À FESTA DA PADROEIRA DE SENHORA SANTANA, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** que será realizado no dia 25 de julho de 2023, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONTRATADO: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 27.388.469/0001-04.

Dotação orçamentária nº 01.10.02.13.392.0037.2096, promoção de eventos artísticos culturais e romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceira pessoa jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- recurso ordinário.

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri-CE.

Santana do Cariri-CE, 29 de Junho de 2023.

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A084762B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2906001/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE***.**

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI/CE, **Samuel Cidade Werton**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO**,** o disposto no Ofício Nº 0071/2023/PMJVSDC, de 16 de junho de 2023, subscrito pela Promotoria de Justiça vinculada de Santana do Cariri, que solicita averiguação de informa supostas transgressões disciplinares graves cometidas por servidor subordinado à Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO que o Art. 114 c/c Art. 130 da Lei Complementar N.º 357/1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Santana do Cariri), estabelece rol de proibições e casos de demissão impostas aos servidores públicos municipais, sendo que os atos informados, supostamente praticados pelo servidor, tem natureza grave;
CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 136, da Lei Complementar N.º 357/1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Santana do Cariri);
CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar N.º 002/2023, em face do servidor público temporário municipal **ALINE COELHO DE ALENCAR MAGALHÃES**, lotado na Secretaria de Saúde, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º Fica designada para apuração a Comissão Permanente de processo administrativo nomeada por meio da Portaria N.º 2203001/2023, de 22 de março de 2023.

Art. 3° A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluído o trabalho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.;

Palácio da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F7336D30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por autodeclaração para empreendimento de VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO a ser instalada em ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIÁ, ZONA RURAL, S/N, SENADOR POMPEU - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:062582E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 2.419.375,31 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos);

VALOR ACRESCIDO: R$ 95.285,60 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento)

VALOR FINAL: R$ 2.514.660,91 (dois milhões, quinhentos e catorze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: ELIZEU BASTOS LIRA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 22 de Junho de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:69AA4F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 2.495.268,56 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

VALOR ACRESCIDO: R$ 101.904,00 (cento e um mil novecentos e quatro reais);

PERCENTUAL ACUDIDO: 4,06% (quatro inteiros e seis centesimos por cento)

VALOR FINAL: R$ 2.597.172,56 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAFAEL DE SÁ CRUZ;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 27 de Junho de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1044366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº SS-CH003/2022-01SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº SS-CH003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO 24 HORAS NA UNIDADE HOSPITALAR - MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, CONFORME AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

CONTRATADA: INSTITUTO ROSA BRANCA;

VALOR MENSAL: R$ 603.490,22 (seiscentos e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de Julho de 2023 até 02 de Julho de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Anderson Farias Pinto.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sara Thayse de Souza – Secretário(a) de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 26 de Junho de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4F0D33D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.06.07-0002 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20220009 / CIDADES/CDHIS **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA **CONTRATADA**: **FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A,** CNPJ nº 07.281.413/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS VELOCÍMETROS, PORCAS PARA TUBETES, TUBETES E GUARNIÇÕES, PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. **VALOR:** R$ 161.340,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: **1201.20.544.0016.1.026 –** elemento de despesas: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,**VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DC6C84F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.06.07-0003 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20220009 / CIDADES/CDHIS **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA **CONTRATADA**: **HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA – ME,.OBJETO:** AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS VELOCÍMETROS, PORCAS PARA TUBETES, TUBETES E GUARNIÇÕES, PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. **VALOR:** R$ 46.185,00 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).**PROGRAMA DE TRABALHO**: **1201.20.544.0016.1.026 –**; elemento de despesas: **4.4.90.52.00 VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:12C66C8E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.06.07-0004 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20220009 / CIDADES/CDHIS **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA **CONTRATADA**: **LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA,** CNPJ nº 29.962.319/0001-80. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS VELOCÍMETROS, PORCAS PARA TUBETES, TUBETES E GUARNIÇÕES, PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. **VALOR:** R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: **1201.20.544.0016.1.026 –**; elemento de despesas: **4.4.90.52.00** – **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7944AABF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.06.07-0001 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20220009 / CIDADES/CDHIS **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA **CONTRATADA**: **METALÚRGICA BOCAIUVA LTDA,** CNPJ nº. 32.768.522/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS VELOCÍMETROS, PORCAS PARA TUBETES, TUBETES E

GUARNIÇÕES, PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. **VALOR:** R$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: **1201.20.544.0016.1.026** –; elemento de despesas: **4.4.90.52.00**. **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C3FDE987

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1592/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ATINGIMENTO DE METAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria Gratificação por atingimento de metas dos Agentes de Endemias do Município em razão de desempenho profissional no exercício fiscal de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar Gratificação aos Agentes de Endemias do Município, no desempenho de suas funções, pelo atingimento das metas definidas pela Secretaria de Saúde do Município para o exercício de 2022.

Art. 3° - A gratificação será paga em parcela única, em caráter excepcional referente ao exercício de 2022 não incorporado nem acumulado para nenhum de direitos financeiros.

§1°. No caso de cumprimento integral das metas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser pago o valor máximo da gratificação.

§2°. No caso de cumprimento integral das metas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser pago o valor equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total da gratificação.

§3º. A gratificação será paga em parcela única, em caráter excepcional referente ao exercício de 2022 não incorporando nem acumulando para nenhum de direitos financeiros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações especificas e com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser regulamentada por decreto.

PAÇO MUNICIPAL DE UBAJARA – CEARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:4BC120A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.06.29.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença maternidade servidora **MARIA JAQUELINE PINHEIRO FERNANDES**, portadora do CPF nº 047.702.863-25, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer jurídico nº 08 de 23 de junho de 2023, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, tendo início a partir de 18 de junho e termino em 18 de novembro, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 29 de junho de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4AB3A597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.06.29.002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidades com a **LEI N° 343 de 13 de julho de 2020**, que cria o **Conselho Municipal de Política Cultural do Município Umari- CMPC.**

RESOLVE:

Art.1º-**NOMEAR:** a partir desta data pelo período de *02 (dois) anos*, os Mandatos como conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município Umari- CMPC, os representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria da Educação:

Maria do Céu Parnaíba Gomes - Titular
Rita de Cassia Rodrigues Bezerra - Suplente

Secretaria da Saúde:

Elaynny Soares Alves - Titular
Francisca Martins de Sousa Ricarte - Suplente

Secretaria da Cultura:

Tamires Dias da Silva - Titular
Maria Ucena Cesar - Suplente

Secretaria da Assistência Social e Cidadania:

Kelsya Kennya Moreira Ramalho - Titular
Maria de Fátima Bezerra - Suplente

Secretaria de Esporte e Turismo:

José Evangelista Lima dos Santos - Titular
Antônio Emilton Vieira Barros Junior - Suplente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associações, Institutos e Cooperativas:

Francisco Luis Teixeira dos Santos – Associação Cultural Maria Bonita - Titular

Raysse Santana Gouveia – Associação Banda de Música Cirilo Alves - Suplente
Artistas individuais:

Paulo Roberto Soares da Silva – Os Bambas - Titular
Edna Rodrigues da Silva – Instrumentista. - Suplente

De coletivos:

Francieudo Ramos da Silva – Escola de Música Ana da Rabeca; - Titular
Vicente Rodrigues da Silva – Grupo de Caretas Vicente Karatê - Suplente

Pontos de Cultura:

Jose Gabriel Feitosa Bento – Ponto de Cultura Junina Xamego Bom - Titular
José Fernandes da Silva – Representante o grupo de caretas José Augusto - Suplente

Mestres da Cultura de Umari:

Ana Soares de Sá Oliveira – Mestra da Rabeca - Titular
José Emilson Carlos de Sousa – Mestre da Banda Municipal - Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, em 29 de junho de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4D766AE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1.364, torna pública a presente **retificação do Edital n° 001/2023,** referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2023; 005/2023; 006/2023 e 007/2023**, do CMDCA local.

1. Fica acrescido ao Edital n° 001/2023, referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, o seguinte **ANEXO:**
ANEXO AO EDITAL 01/2023 PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.
TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ com endereço à Rua _____, nº _____, bairro: _____, cidade: _____, estado: _____, CEP: _____, inscrito(a) no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA da minha candidatura, declarando neste ato a minha DESISTÊNCIA de concorrer à vaga, estou ciente das condições legais vigentes, sem direito a qualquer tipo de contestação posterior. Declaro, ainda, que diante da DESISTÊNCIA DEFINITIVA, ora declarada e apresentada, estar ciente das condições legais vigentes.

Várzea Alegre – CE, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Desistente

TESTEMUNHAS:
NOME POR EXTENSO/ CPF:
_____
ASSINATURA

NOME POR EXTENSO/ CPF:
_____
ASSINATURA

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Várzea Alegre - CE, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Membro OG

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
Assessoria Técnica- Assistente Social

MARIA DAS DORES COSTA
Membro ONG/OSC

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Advogado da Procuradoria Geral do Município

ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUSA
Membro ONG/OSC

PEDRO ROQUE ARAÚJO ALMEIDA
Articulador Municipal entre CMDCA/Gabinete do Prefeito e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E2FE603B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.28.06.2023 - SEINFRA

Extrato do Contrato nº 001.28.06.2023 – SEINFRA, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.31.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados em manutenção corretiva e instalação de luminárias na Sede Urbana, Sede Rural e Distritos do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Mensal Estimado**: R$ 30.190,00 (trinta mil cento e noventa reais). **Valor Total Estimado:** R$ 362.280,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** até 28 de Junho de 2024. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Arthur Freitas Bezerra de Oliveira.

Várzea Alegre/CE, 28 de Junho de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORRRIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F1CB9F63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002 /2023 - SME

EDITAL N° 002 /2023 - SME

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTONINA DO NORTE - CE.

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.594.500/0001-48, com sede na Cidade de Antonina do Norte, no Estado do Ceará, na Rua Maria Juraci de Alencar, Nº 62, Centro, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos arts. 30, inciso II, e art. 37, II e V, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1ª, inciso I, da Lei Federal n°. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 43, inciso I, § 1ª, do Decreto Federal n°. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei Municipal nº 237, de 31 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 576/2022, de 05 de setembro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR ESCOLAR) PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTONINA DO NORTE - CE.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão Provisória nomeada pela Portaria nº 034/2023, de 10 de abril de 2023, da lavra do Sr. Prefeito Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação (SME).
A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela Autoridade Competente, conforme disposição contida no Art. 5° e seus parágrafos da Lei Municipal nº 576/2022, de 05 de setembro de 2022, combinado com o art. 43, inciso I, da Lei Municipal n°. 237, de 31 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Antonina do Norte - CE, observadas as necessidades do serviço público.
O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento de função gratificada através desse Processo Público Seletivo, regulada por este Edital, ficará submetido ao regime jurídico previsto na Lei Municipal n°. 237, de 31 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no que for aplicável.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
O candidato aprovado na Seleção Pública de que se trata este Edital será nomeado para as funções gratificadas do cargo de Diretor Escolar deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar pleno gozo dos seus direitos políticos;
Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no minimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar
Ter experiência comprovada de pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência/gestão escolar (diretor);
Não dispor de contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Estado da Educação do Ceará e Secretaria Municipal de Educação e congêneres.
O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os servidores da instituição em que estiver lotado (Conselho Escolar), sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por um dos candidatos classificados constante no resultado da seleção (Banco de Gestores), formado pela presente Seleção Pública.
O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular nenhum outro cargo público e/ou privado, ou seja Dedicação Exclusiva - DE, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Antonina do Norte - Ceará.
Competirá à Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte - CE fazer a devida lotação, observadas as necessidades do serviço público, avaliação do perfil profissional, oportunidade, conveniência da nomeação e conforme necessidade das unidades de ensino, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 576/2022, de 05 de setembro de 2022.
O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento de função gratificada através do Processo Público Seletivo 002/2023 regulada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto na LDB - Lei 9394/ 1996.

DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO
O cargo de Gestor Escolar compreende a função de Diretor Escolar, com as seguintes remunerações e carga horária:
O cargo de Gestor Escolar compreende a função de dedicação exclusiva de Diretor de Unidade Escolar, com atribuições definidas no Plano de cargos, carreira e Salários do Magistério Público do Município de Antonina do Norte - CE.
O servidor da educação no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar terá como vencimento base, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro da educação de Antonina do Norte - CE- se for efetivo, e por 40 (quarenta) horas semanais como contratado, no caso de não efetivo, durante o período em que permanecer no cargo.
3.1.3. A gratificação pelo exercício da função de Diretor será de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
3.1.4 A carga horária semanal do Diretor de Unidade Escolar é de 40h (quarenta horas).

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR
Administrar a escola e seus recursos humanos, pedagógicos, materiais e recursos financeiros;

Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
Estabelecer o regulamento da escola, conforme regimento interno da Instituição (regimento escolar), traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
Exercer outras atividades correlatas, em conformidade com legislação e conveniência da gestão Institucional.
Manter a escola limpa, higienizada e organizada de forma geral.
Ter conhecimento teórico e prático para desenvolver suas ações, inclusive de acompanhamento do desempenho docente e discente.
Gerenciar profissional e Psicologicamente o desenvolvimento das políticas públicas como protagonista junto à Secretaria Municipal de Educação e Instituição de ensino.
Buscar aperfeiçoamento constante/formações /cursos/palestras.
Trabalhar em harmonia com Coordenador Pedagógico, com descentralização e divisão de responsabilidades pedagógicas, tendo em vista que a função de diretor é também pedagógica.

DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
O Banco de Gestores Escolares será composto a partir dos resultados deste processo de Seleção Pública;
Será constituído um Banco de Gestores Escolares em que os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo com função gratificada de Diretor de Escolar.
A Secretaria Municipal de Educação oficializará, por meio do Termo de Homologação do Resultado Final da Seleção Pública, a ser publicada na imprensa oficial do município, a lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética e considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos com função gratificada de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal.

DAS INSCRIÇÕES
A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte – CE, situada no endereço acima descrito, mediante o completo preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição constante no Anexo II, no período descrito no cronograma deste processo seletivo.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
Diploma de graduação – frente e verso;
Certificado de Pós-graduação, nos casos da graduação não ser em Pedagogia.
Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência;
Declaração pessoal de que não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Estado da Educação do Ceará e Secretaria Municipal de Educação e congêneres.
Quando for o caso, o candidato deverá enviar ainda:
Documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado;
Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá apresentar cópias de ambos os lados.
A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.
Após o protocolo da inscrição, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, nem apresentação de documentos.
A veracidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a apresentação dos documentos referentes ao cumprimento dos requisitos para inscrição e referente à Prova de Títulos, são de responsabilidade exclusiva do declarante.
Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
O requerimento da inscrição é particular e individual.

DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO
O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Fase deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:
Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.
Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico, legível.
Poderão ser solicitados:
No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas ´a´, ´b´ e ´c´ do subitem 7.2
O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.
O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o

responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência serão assegurados o direito de inscrição na presente Seleção;
De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;
As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99;
No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;
Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;
O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;
Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

DO PROCESSO SELETIVO
A Seleção Pública será composta de 2 (DUAS) FASES, conforme disposto abaixo:
a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 40 (QUARENTA) questões objetivas, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de conhecimentos específicos;
2ª Fase: de caráter classificatório, constando de "Exame de Títulos".

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRA FASE: Da Prova Escrita
A primeira fase constará de uma prova com 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de conhecimentos específicos de múltipla escolha, das quais somente uma é correta e terá como referência o programa constante no Anexo I deste Edital;
A aplicação da prova escrita será realizada no dia 08/07/2023, das 08 às 12 horas no seguinte local:

Local	Endereço
Secretaria Municipal de Educação	Rua Maria Juraci de Alencar, nº 62, Centro, Antonina do Norte - CE

Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar "documento legal de identidade com foto" e "comprovante de inscrição".
A ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item 10.1.3 acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.
Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.
Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei.
Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.
A coordenação da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.
O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita de caneta esferográfica de cor preta ou azul.
A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova escrita, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato.
A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.
Serão considerados aptos para a 2ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), na 1ª Fase.
Está definida a pontuação de 0,25 para cada resposta correta. Assim, todas as questões da prova objetiva têm o mesmo peso.
Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados no anexo I deste Edital.

DA SEGUNDA E ÚLTIMA FASE: EXAME DE TÍTULOS
Os títulos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL deste edital.
Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.
A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante:
apresentação de registro em carteira profissional;
declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório;
publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço
apresentação de documentos comprobatórios, sendo eles, originais e suas respectivas cópias..
Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual está candidato.
Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 120 (cento e vinte) horas.
A divulgação dos resultados da 2ª fase será de acordo com o anexo IV deste edital.

A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constante do Anexo III do presente Edital.

DO RESULTADO FINAL
A classificação final será resultado da SOMA dos pontos obtidos na 1ª (prova escrita), e 2ª (exame de títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

Nota Final = (1ª Fase) + (2ª Fase)

DOS RECURSOS
Caberá recurso junto à comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL deste edital.
O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção, devidamente fundamentado, de forma escrita, com protocolo na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.
Os resultados referentes ao presente certame serão publicados na sede da Secretária Municipal de Educação de Antonina do Norte – CE, localizado no endereço acima descrito, mediante a afixação em flanelógrafo.
O Município de Antonina do Norte - CE reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
Após o resultado final os candidatos serão listados em ordem decrescente de acordo com a sua classificação , sendo que os mesmos, serão lotados nas Unidades Escolares, não sendo necessário obedecer necessariamente a ordem de classificação.
A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social;
O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta na sede da Secretaria Municipal de Educação, por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.
Faz parte do presente Edital todos os anexos:
ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO EXAME DE TÍTULOS
ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL
ANEXO V - MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO
ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Antonina do Norte - CE, 27 de junho de 2023.

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – EDITAL Nº 002/2023
PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
Descrição: PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de Textos
Conteúdos: interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso, leitura e compreensão, localização e comparação de informações em textos, identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros, distinção entre fato e opinião no texto, elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.

Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais;
Conteúdos: Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, à taxa de distorção idade- série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), aos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

Liderança organizacional;

Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Competências Socioemocionais.

Legislações;
1.
Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Disponível em**:** **http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf;**
Plano Nacional de Educação–Disponível em:
http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

Publicações sobre Gestão Escolar
LUCK, Heloísa. ***Dimensões da Gestão Escolar suas competências.***
Editora Positivo:Curitiba,2009.

FREIRE, P. ***Pedagogia da Autonomia:*** *saberes necessários à prática educativa.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.
Escola de Gestores. **Unidade II: Conhecimento, currículo e cultura escolar**. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/3-sala_fundamentos_direito_educacao/pdf/unidade2.pdf

Publicação sobre Competências Socioemocionais
1. OCDE. **Competências para o progresso social:** o poder das competências socioemocionais. 2015. Disponível em: http://pt.calameo.com/read/002899327e71398e4d015

ANEXO II
EDITAL Nº 002/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 002/2023
INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO:	
Descrição da Área:	

Nome completo			
Data de nascimento ____/____/_____	**Estado Civil:** □ Casado □ Solteiro □ Outros		**Sexo:** □ Feminino □ Masculino
Escolaridade			
Identidade:	**Órgão Expedidor/ Data Emissão**		**CPF:**
Endereço:			
Cidade:	**UF:**	**Fones (ou recado)**	**e-mail:**
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 002/2023 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	**Assinatura do Candidato**		**Conferencia da Comissão** € Deferida € Indeferida

É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim – Em caso afirmativo entregar documentos de acordo com o item 8.
Descrição da deficiência: _____

Necessita de atendimento diferenciado: ( ) Não ( ) Sim
Descrição da necessidade: _____

ANEXO III – EDITAL Nº 002/2023

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		**Máximo de Pontos**
1.1.	Cursos na área de educação (0,5 a cada 40 horas – máximo de 200 horas) tendo validade os 3 (três) últimos anos.	**2,5**
1.2.	Curso de pós-graduação na área de educação ou ensino – especialização (máximo de 1 curso).	**2,0**
1.3.	Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 1 curso)	**2,0**

2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**Máximo de Pontos**
2.1.	Experiência na área de educação PÚBLICA (0,5 ponto por ano – máximo de 04 anos).	**2,0**
2.2.	Experiência no Sistema Público de Ensino em Gestão Escolar (0,5 ponto por ano – máximo de 03 anos).	**1,5**

ANEXO IV – EDITAL Nº 002/20223
CRONOGRAMA GERAL

Atividade	**Data/Período**	**Horário**
Inscrição	04/07/2023 a 05/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Divulgação do deferimento de inscrições	06/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
1ª Fase – Prova Escrita -	08/07/2023	08:00 às 12:00
Divulgação do Resultado da 1ªFase	11/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Recurso 1º Fase	12/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Resultado recurso	13/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Resultado Final 1º Fase	14/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

2º Fase - Entrega dos Títulos	17/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Divulgação do Resultado –2ª Fase	18/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Recurso - 2ª Fase	19/03/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Resultado recurso - 2ª Fase	20/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Resultado Final da Seleção	20/07/2023	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

ANEXO V – EDITAL Nº 002/2023
MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N° 002/2023 – SEDEC

Local, data.

(assinatura)

(**nome completo do candidato**) (CPF do candidato)

ANEXO VI – EDITAL Nº 002/2023
ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA FASE: DA PROVA ESCRITA

✔ Somente será liberado a prova do candidato que estiver devidamente inscrito na lista de inscrições deferidas.
✔ A ausência do nome do candidato na publicação da lista de inscrições deferidas ou até mesmo um dos documentos mencionados neste edital acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.
✔ Não será admitida a entrada do candidato no local de prova após o horário de início da mesma.
✔ Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação que não seja o equipamento de acesso, durante a realização das provas.
✔ A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário intervir por conta de aparelhos não permitidos para o acesso e/ou qualquer atitude suspeita do candidato durante a aplicação das provas.
✔ O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita, no cartão resposta, durante a aplicação da prova.

DA SEGUNDA FASE: EXAME DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora, através de protocolo físico na sede da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE, acompanhado de planilha de notas presente no anexo III de acordo com o cronograma do anexo IV.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BA327A19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE- PROVA ESCRITA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente considerando que há disposto no Anexo I (cronograma), do edital 001/2023:

Resolve:
DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE- PROVA ESCRITA:

ORD.	Insc.	NOME DO CANDIDATO	C.P.F	RESULTA DO PROVA	SITUAÇÃO
01	08	Maria Monica Velozo Camelo	876.675.093-87	87	Classificado
02	07	Lucélia Rodrigues de Sousa Nobre	019.464.103-14	78	Classificado
03	05	Ana Paula Ximenes Pires	819.831.073-87	73	Classificado
04	15	Antonia Carla de Araújo Costa	609.659.343-73	72	Classificado
05	10	Erica Maria de Araújo Cavalho	987.392.633-04	69	Classificado
06	06	Cesar Nildes Araújo	004.052.253-93	65	Classificado
07	11	Victor Esdras de Sousa Lemos	063.718.083-62	63	Classificado
08	04	Francisco Romário Sousa Matias	062.378.563-31	62	Classificado
09	09	Maria Eliene da Silva	905.375.993-04	61	Classificado
10	14	Francisco Germano Lavor Oliveira	541.907.543-15	60	Classificado
11	02	Erivaldo Farias de Sousa	859.961.813-04	56	Desclassificado
12	03	Leonardo Felix de Sousa	059.075.483-12	51	Desclassificado
13	13	Maria Elisete de Oliveira Sousa	012.492.287-27	41	Desclassificado
14	12	Antonia de Fatima Farias Sales	109.677.277-90	39	Desclassificado
15	01	Marcos Antônio Lopes	069.173.673-11	37	Desclassificado

DIVULGAR O GABARITO OFICIAL DA 2ª FASE- PROVA ESCRITA:

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	A	B	D	C	A	B	D	D	C	D	B	D	B	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	A	D	C	D	D	C	C	A	A	B	C	D

DIVULGAR O PESO DAS QUESTÕES DA 2ª FASE- PROVA ESCRITA:

As questões de conhecimentos específicos que contemplam as questões 01 a 20 tem peso 3,0 em cada questão, totalizando 60 pontos.
As questões de conhecimentos gerais que contemplam Língua Portuguesa e Informática, são as questões 21 a 30 e possuem peso 2,0 em cada questão, totalizando 20 pontos. **C)** A questão de dissertação comtemplada pela questão 31 tem peso 20 pontos.

Total de pontos da prova- 100 pontos.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Junho de 2023

MARCOS PAULO LOPES
Presidente do CMDCA

GILIARD PEREIRA LIMA
Assistecon Assessoria e Consultoria LTDA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7BC01437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 023/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº023/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
023/2022	**29. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E	
COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
NACELIO PEREIRA DA SILVA	036.676.643-03
3. ENDEREÇO	
FAZENDA NOVA VIDA II	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) 2 e ao patrimônio Histórico Nacional	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
29/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:66A6C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 031/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº031/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
031/2022	**31. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
JOÃO PEREIRA FILHO	971.486.793-20
3. ENDEREÇO FAZENDA TIGRE	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA TIGRE 2 EM UMA ÁREA DE 18,87 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
31/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:73DAD842

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 024/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº024/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
024/2022	**29. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ANTONIO ROBERLANIO DE FREITAS FEIJÃO	048.495.033-90
3. ENDEREÇO	
FAZENDA PAUS DE FERRO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
29/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E5FD06CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 026/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº026/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
026/2022	**30. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
GUILHERME VIEIRA DA SILVA	063.401.103-04
3. ENDEREÇO	
PAUS BRANCOS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 4,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
30/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5D68D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 028/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº028/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
028/2022	**30. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MANUEL TANCREDO RODRIGUES	013.287.633-74
3. ENDEREÇO	
FAZENDA CAJAZEIRAS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA CAJAZEIRAS EM UMA ÁREA DE 39,96 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	

● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
30/08/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0A645050

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 030/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº030/2022	
PROCESSO Nº 030/2022	**VALIDADE: 31. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
JOSILENE FONSECA DE SOUSA	078.681.363-67
3. ENDEREÇO	
SÃO NICOLAU	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
31/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:4B6D05A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO (DECRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E O GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3012.06/2022, 3012.07/2022, 3012.08/2022, 3012.09/2022, 3012.10/2022, 3012.11/2022, 3012.12/2022, 3012.13/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1912.01/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTES: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Educação, Saúde, Administração e Cultura, Esporte e Juventude e o Gabinete do Prefeito

CONTRATADO (A): AGS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

VALORES PERCENTUAIS ADITIVADOS ACRÉSCIDOS:

LOTE 01 – GASOLINA COMUM							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% DECRESCIMO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
1	*GASOLINA COMUM*	LITRO	5,1179	4,7549	-7,09	6,06	5,63
LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S10							
ITEM	***DESCRIÇÃO***	***UNI***	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% DECRESCIMO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
3	*ÓLEO DIESEL S10*	*LITRO*	*5,8179*	4,4319	-23,82	6,59	5,02

Correspondente a uma redução de aproximadamente 7,09% (sete inteiros e nove centésimos por cento), para gasolina e 23,82% (vinte inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), para o Oleo Diesel, respectivamente.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Airlon Gonçalves de Sousa.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Otacílio Rodrigues de Lima, Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Otacílio Rodrigues de Lima, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira, João de Araújo da Costa e Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré-Ce, 25 de maio de 2023.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Gabinete do Prefeito	Sec. do Trab. e Desenv. Social
JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA***
Ordenadora de Despesas da Sec. de Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura	Sec. da Agric. e Des. Rural
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretária da Educação	Secretário de Saúde
OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA	***JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração	Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A051D36C

